

DIREITO CONSTITUCIONAL

Nacionalidade



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran Cursos Online. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

221027451579



LUCIANO DUTRA

Advogado da União desde 2009, com atuação no Supremo Tribunal Federal. Autor de livros. Professor de Direito Constitucional com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem presenciais e on-line. Aprovado em diversos concursos públicos. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e pós-graduado em Direito Público. Graduado e pós-graduado em Ciências Militares.

SUMÁRIO

Nacionalidade	4
1. Conceito.....	4
1.1. Espécies de Nacionalidade.....	4
1.2. Critérios para Adoção de Nacionalidade Primária	4
1.3. Nacionalidade Primária	5
1.4. Nacionalidade Secundária	7
1.5. Quase Nacionalidade	9
1.6. Distinção entre Brasileiros Natos e Naturalizados	10
1.7. Perda da Nacionalidade	13
1.8. Idioma Oficial e Símbolos Nacionais.....	14
2. Súmulas e Jurisprudência Aplicáveis.....	16
Resumo	19
Questões de Concurso.....	22
Gabarito	43
Gabarito Comentado.....	44

NACIONALIDADE

1. CONCEITO

Conforme nos ensina José Afonso da Silva, a nacionalidade é um vínculo jurídico-político de Direito público interno, que faz da pessoa um dos elementos componentes da dimensão pessoal do Estado¹ (o seu povo – conjunto de nacionais – brasileiros natos e naturalizados). Ou seja, nacionalidade é um vínculo que une uma pessoa a um determinado Estado. Somos brasileiros porque temos um vínculo de nacionalidade com a República Federativa do Brasil.

1.1. ESPÉCIES DE NACIONALIDADE

Há duas espécies de nacionalidade:

- **primária** (também chamada de originária, de 1º grau, involuntária ou nata): resultante de um fato natural (o nascimento). Trata-se de aquisição involuntária de nacionalidade, decorrente do simples nascimento ligado ao cumprimento de um critério trazido pela Constituição Federal;
- **secundária** (também chamada de adquirida, por aquisição, de 2º grau, voluntária, ou por naturalização): é a que se adquire por ato de vontade, depois do nascimento, a partir de um requerimento somado ao cumprimento dos requisitos constitucionais.

Nacionalidade	
Primária	Secundária
Nascimento	Ato de vontade
+	+
Crítérios constitucionais	Crítérios constitucionais
Brasileiro nato	Brasileiro naturalizado

1.2. CRITÉRIOS PARA ADOÇÃO DE NACIONALIDADE PRIMÁRIA

Para a definição da nacionalidade primária, a Constituição Federal adota dois critérios:

- **ius sanguinis**: critério sanguíneo pautado na hereditariedade. Filhos de pais brasileiros poderão ser brasileiros natos se atenderem aos requisitos trazidos pela Constituição Federal;
- **ius solis**: critério territorial, sendo irrelevante a nacionalidade dos pais. Nasceu dentro dos limites territoriais da República Federativa do Brasil, em princípio, será brasileiro nato.

¹ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 32ª edição. São Paulo. Editora Malheiros.

DIRETO DO CONCURSO

001. Os indivíduos que possuem multinacionalidade vinculam-se a dois requisitos de aquisição de nacionalidade primária: o direito de sangue e o direito de solo.



Como regra, só é possível haver um polipátrida (aquele que possui mais de uma nacionalidade) se houver a conjugação dos dois critérios (o sanguíneo e o territorial).

Certo.

A nossa atual CF/1988 adotou como regra o critério *ius solis*, permitindo a utilização do *ius sanguinis* em algumas hipóteses que estudaremos a seguir. Vejamos.

1.3. NACIONALIDADE PRIMÁRIA

Segundo o art. 12, I, são brasileiros **natos**:

a) os **nascidos na República Federativa do Brasil**, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país [de origem];

Aqui, se adota o critério do *ius solis*: nasceu no Brasil, será, em princípio, brasileiro nato. Só não será brasileiro nato aquele que aqui nascer se houver a conjugação de dois fatores:

- ambos os pais estrangeiros;
- pelo menos um deles deve estar no território brasileiro a serviço do seu **país de origem**.

Muito cuidado com um detalhe: se estiver a serviço de um terceiro país, o nascido na República Federativa do Brasil será considerado brasileiro **nato**. Exemplo: se um casal de portugueses estiver a serviço da Espanha, no Brasil, o filho deles, nascido no Brasil, será considerado brasileiro nato.

DIRETO DO CONCURSO

002. Se um casal de cidadãos italianos que, por motivo de trabalho, resida no Brasil e tiver um filho em território brasileiro, esse filho será considerado como brasileiro nato.



Não está a serviço do seu país, portanto, o filho do casal será brasileiro nato.

Certo.

003. O Brasil adota, na atribuição de nacionalidade, o critério do *jus soli*, e, assim, são considerados brasileiros natos, independentemente de qualquer outro fator, os nascidos no território brasileiro, ainda que de pais estrangeiros.



O erro está na afirmação “independentemente de qualquer outro fator”. Se os pais forem estrangeiros e pelo menos um deles estiver a serviço do seu país de origem, o filho do casal não será brasileiro nato.

Errado.

b) os nascidos **no estrangeiro**, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a **serviço da República Federativa do Brasil**;

Na alínea “b”, adota-se o critério *ius sanguinis*.

Cuidado com a expressão “estar a serviço da República Federativa do Brasil”. A serviço da República Federativa do Brasil é expressão que abrange todos os órgãos e todas as entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Ou seja, se nasceu no exterior e é filho de pai brasileiro que está a serviço do Município de São Paulo, por exemplo, esta criança será brasileira nata. Outro exemplo: nasceu no estrangeiro e é filho de mãe brasileira que está a serviço da Petrobras (sociedade de economia mista federal); esta criança será brasileira nata. Tudo bem?

DIRETO DO CONCURSO 

004. O filho de um embaixador do Brasil em Paris, nascido na França, cuja mãe seja alemã, será considerado brasileiro nato.



É brasileiro nato quem nasce no estrangeiro e é filho de pai brasileiro que está a serviço da República Federativa do Brasil.

Certo.

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam **registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir** na República Federativa do Brasil e **optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade**, pela nacionalidade brasileira;

No caso da alínea “c”, adota-se, também, o critério *ius sanguinis*.

Essa alínea “c” consagra duas hipóteses distintas de nacionalidade originária:

- os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam **registrados em repartição brasileira competente** (repartição diplomática ou consular); e
- os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que **venham a residir na República Federativa do Brasil e optem**, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, **pela nacionalidade brasileira**.

Essa segunda hipótese é o que a doutrina chama de **nacionalidade originária potestativa**.

É importante ressaltar que essa opção pela nacionalidade originária brasileira é considerada pelo STF como personalíssima: só pode ser exercida pela própria pessoa interessada, a partir dos 18 anos. Antes de manifestar a opção confirmativa, **haveria uma nacionalidade provisória**, suspensa ao atingir os 18 anos, até que fosse manifestada a opção para se adquirir, definitivamente, a nacionalidade brasileira. Frisa-se que essa manifestação de vontade pode se dar em qualquer tempo depois da maioridade (18 anos).

DIRETO DO CONCURSO



005. Consideram-se brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.



Consideram-se brasileiros NATOS os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. Sempre bom lembrar que essa manifestação de vontade pode se dar em qualquer tempo depois da maioridade (18 anos).

Errado.

006. Situação hipotética: João, cuja mãe é brasileira e cujo pai é espanhol e mora em Londres, nasceu em país estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira competente. Hoje, aos 21 anos de idade, ele reside no Brasil e pretende requerer a nacionalidade brasileira. Assertiva: Nesse caso, poderá ser conferida a João a condição de brasileiro nato.



Está de acordo com o art. 12, I, "c", parte final, da CF/1988.

Certo.

As hipóteses de nacionalidade originária estão dispostas em **rol taxativo**, não podendo a lei infraconstitucional criar outros casos.

1.4. NACIONALIDADE SECUNDÁRIA

A nacionalidade secundária é aquela adquirida pelo estrangeiro que passa por um processo de naturalização.

Com efeito, considera-se **naturalização** o processo que permite ao estrangeiro adotar a nacionalidade do país em que se encontra, desde que preenchidos os requisitos constitucionais e legais. No nosso caso, essas hipóteses constitucionais estão previstas no art. 12, inciso II, vejamos:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos **originários de países de língua portuguesa** apenas residência por **um ano** ininterrupto e **idoneidade moral**;

Inicialmente, importante dizer que a concessão da naturalização, como regra, é ato **discricionário** do Presidente da República decorrente da soberania estatal, não se falando, pois, em direito público subjetivo do requerente. Essa hipótese da alínea “a” segue essa lógica. A simples satisfação dos requisitos trazidos (um ano ininterrupto e idoneidade moral) não assegura ao estrangeiro originário de países de língua portuguesa a nacionalidade brasileira. Por isso, a doutrina chama essa hipótese da letra “a” de **naturalização ordinária**.

DIRETO DO CONCURSO 

007. São brasileiros naturalizados, de acordo com a Constituição Federal, os que adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas dos originários de países de língua portuguesa residência no Brasil por, no mínimo, cinco anos, e idoneidade moral.



São brasileiros naturalizados, de acordo com a Constituição Federal, os que adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas, dos originários de países de língua portuguesa, residência no Brasil por, no mínimo, UM ano, e idoneidade moral.

Errado.

b) os estrangeiros de **qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze anos** ininterruptos e **sem condenação penal**, **desde que requeiram** a nacionalidade brasileira.

Na alínea “b”, trata-se de uma hipótese de **naturalização extraordinária** (também chamada de quinquenária), uma vez que, nessa situação, **não há** discricionariedade do Presidente da República, possuindo o interessado direito público subjetivo à nacionalidade brasileira, desde que a requeira e preencha os pressupostos constitucionais (quinze anos ininterrupto no Brasil e sem condenação penal).

DIRETO DO CONCURSO 

008. Os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal podem adquirir a nacionalidade brasileira, desde que formalmente a requeiram, e, assim, assumir a condição de brasileiros naturalizados.



É a expressão do art. 12, II, "b", da CF/1988.

Certo.

Quando a Constituição Federal se refere à **residência ininterrupta** na República Federativa do Brasil, o que se exige é o ânimo de permanecer no Brasil, isto é, fazer daqui o seu lar. Nesses termos, o STF entende que a simples ausência temporária do estrangeiro não significa que a residência não foi contínua. Em outras palavras, pode o estrangeiro ausentar-se temporariamente do País, sem que isso prejudique o prazo previsto pela Constituição Federal (1 ano ou 15 anos), desde que a sua intenção seja fazer do Brasil a sua pátria.

1.5. QUASE NACIONALIDADE

Diz o § 1º do art. 12 que aos **portugueses** com **residência permanente** no País, se houver **reciprocidade** em favor de brasileiros, serão **atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro**, salvo os casos previstos na Constituição Federal.

Esse § 1º do art. 12 trata de forma diferente os **portugueses** residentes no Brasil. Satisfeitos os pressupostos constitucionais de **residência permanente no País e reciprocidade**, os **portugueses** não precisam se naturalizar brasileiros para auferir os direitos dos brasileiros NATURALIZADOS.

O instituto da **reciprocidade** citado significa tratamento semelhante nas relações internacionais. Isto é, os portugueses com residência permanente no Brasil poderão gozar dos direitos dos brasileiros naturalizados se Portugal assegurar os direitos dos portugueses aos brasileiros que lá estão.

Cuidado: **não se trata** de uma hipótese de **naturalização**, mas tão somente de forma de atribuição de direitos. Continuam sendo portugueses, mas poderão exercer os direitos dos brasileiros naturalizados.

DIRETO DO CONCURSO

009. Os direitos inerentes aos brasileiros serão atribuídos aos portugueses, independentemente de residirem no Brasil ou no exterior, como reciprocidade aos laços entre Brasil e Portugal durante o período colonial.



Não é bem isso. Segundo o art. 12, § 1º, da CF/1988, aos portugueses **com residência permanente no País**, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro naturalizado.

Errado.

010. Considera-se hipótese excepcional de quase nacionalidade aquela que depende tanto da manifestação da vontade do estrangeiro quanto da aquiescência do chefe do Poder Executivo.



Quase nacionalidade é a situação do português com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade em favor de brasileiros lá em Portugal. Nessa situação, o português que aqui reside poderá exercer os direitos dos brasileiros naturalizados.

Errado.

1.6. DISTINÇÃO ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS

O art. 12, § 2º, prevê que a **lei** (no caso, lei infraconstitucional) **não poderá** estabelecer **distinção** entre brasileiros natos e naturalizados. Só a Constituição Federal poderá estabelecer esta diferenciação e o faz em quatro hipóteses:

- 1) **cargos:** são privativos de brasileiros **natos** os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministro do Supremo Tribunal Federal; carreira diplomática; oficial das Forças Armadas; e Ministro de Estado da Defesa (art. 12, § 3º).

Cuidado: essa previsão alcança tanto os **titulares** do cargo quanto os seus **substitutos**. É muito importante memorizar esse rol, uma vez que despenca em concurso público.

DICA DO LD

Vamos a um mnemônico: **MP3.COM**

M	Ministro do Supremo Tribunal Federal
P	Presidente e Vice-Presidente da República
P	Presidente da Câmara dos Deputados
P	Presidente do Senado Federal
C	Carreira diplomática
O	Oficial das Forças Armadas
M	Ministro de Estado da Defesa

A razão é simples: o próprio Presidente da República precisa ser brasileiro nato, portanto, todos aqueles que estão na sua **linha sucessória** também deverão ser (Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente

do Senado Federal e Ministros do Supremo Tribunal Federal – arts. 79 e 80). Nos casos da carreira diplomática, dos oficiais das Forças Armadas e do Ministro de Estado da Defesa, a ideia é proteger a **segurança nacional**.

DIRETO DO CONCURSO

011. Antônio, brasileiro naturalizado, médico de formação e ex-senador da República, foi escolhido pelo presidente da República para o cargo de ministro das Relações Exteriores. Após tomar posse, auxiliou o presidente na assinatura de um tratado internacional. Alguns anos depois, foi requerida a sua extradição por ter, antes da sua naturalização, praticado crime contra o sistema financeiro de seu país de origem. Com base na situação hipotética apresentada, julgue o item a seguir. Mesmo que cumpridos os demais requisitos legais, Antônio não poderia ocupar o cargo de ministro das Relações Exteriores, já que esse cargo é privativo de brasileiro nato.



Essa é uma pegadinha muito comum. O brasileiro naturalizado pode ocupar o cargo de Ministro das Relações Exteriores. O único caso de Ministro de Estado que só pode ser ocupado por brasileiro nato é o de Ministro da Defesa.

Errado.

012. O cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal poderá ser ocupado por brasileiro nato ou naturalizado.



Somente por brasileiro nato.

Errado.

013. Um cidadão naturalizado brasileiro não pode ser eleito para o cargo de senador da República.



Pode sim, o que não pode é ser Presidente do Senado.

Errado.

014. O cargo de capitão do exército brasileiro somente poderá ser exercido por brasileiro nato.



É o que prevê o art. 12, § 3º, VI, da CF/1988.

Certo.

015. Considere que Andréa, nascida na França e naturalizada brasileira há cinco anos, é uma advogada de 37 anos, que há doze anos exerce essa profissão no Brasil. Nesse caso, Andréa pode ser nomeada juíza de um tribunal regional do trabalho (TRT), mas não pode ser nomeada ministra do TST.



No caso, Andréa pode ser nomeada juíza de um TRT e, também, ministra do TST. No âmbito do Poder Judiciário, o único órgão em que todos os membros devem ser brasileiros natos é o STF.

Errado.

016. Um brasileiro naturalizado pode exercer a carreira diplomática.



Não pode. Só integrará as carreiras diplomáticas o brasileiro nato.

Errado.

2) **função no Conselho da República:** a Constituição Federal reservou seis vagas para brasileiros **natos**, vejamos:

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

I – o Vice-Presidente da República;

II – o Presidente da Câmara dos Deputados;

III – o Presidente do Senado Federal;

IV – os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;

V – os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal;

VI – o Ministro da Justiça;

VII – **seis cidadãos brasileiros natos**, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.

3) **extradição:** da leitura do art. 5º, inciso LI, concluímos que o brasileiro nato NUNCA será extraditado. Já o brasileiro **naturalizado** poderá ser extraditado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei, praticado a qualquer tempo.

Art. 5º, LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

4) **direito de propriedade:** conforme estabelece o art. 222, *caput*, a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros **natos ou naturalizados há mais de dez anos**.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros **natos ou naturalizados há mais de dez anos**, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

1.7. PERDA DA NACIONALIDADE

Muito cuidado com o que eu vou dizer agora, pois essa parte vai despencar em concurso público.

A Emenda Constitucional nº 131, de 2023, alterou o art. 12, da Constituição Federal, para suprimir a perda da nacionalidade brasileira em razão da mera aquisição de outra nacionalidade. A nova redação do art. 12, § 4º, da CF/1988, é a seguinte:

Art. 12, § 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, **em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

II – **fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente**, ressalvadas situações que acarretem apatridia. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

a) revogada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

b) revogada. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 131, de 2023)

Como se percebe da simples leitura do art. 12, § 4º, I, da CF/1988, o **juiz** poderá cancelar a naturalização do brasileiro (naturalizado), se cometer fraude no seu processo de naturalização ou se se envolver em atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (como o que ocorreu no dia 8 de janeiro).

Ademais, o inciso II do § 4º do art. 12 da CF/1988 acrescenta a possibilidade de a pessoa requerer a perda da sua própria nacionalidade. Mas, se o requerimento for provocar uma situação de apatridia (virar um apátrida, sem nacionalidade alguma), a Constituição não vai admitir essa perda da nacionalidade brasileira. Importante destacar que essa hipótese de perda da nacionalidade brasileira poderá atingir o nato e o naturalizado.

Por fim, o recém incluído § 5º do art. 12 da CF/1988 passa a prever que a renúncia da nacionalidade nos termos acima expostos (art. 12, § 4º, II, da CF/1988), **não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei**. Essa previsão joga por terra toda a discussão que existia se o brasileiro nato, que havia perdido sua nacionalidade brasileira, ao readquiri-la, seria novamente nato ou seria um brasileiro naturalizado?! Com esse novo texto, fica claro que a reaquisição da nacionalidade brasileira, repõe o status jurídico anterior. Ou seja, se era brasileiro nato e perdeu a nacionalidade, ao readquiri-la, **volta a ser brasileiro nato**.

Compreendeu?

1.8. IDIOMA OFICIAL E SÍMBOLOS NACIONAIS

Aqui, basta-nos ler com atenção o art. 13, vejamos:

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São **símbolos** da República Federativa do Brasil **a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.**

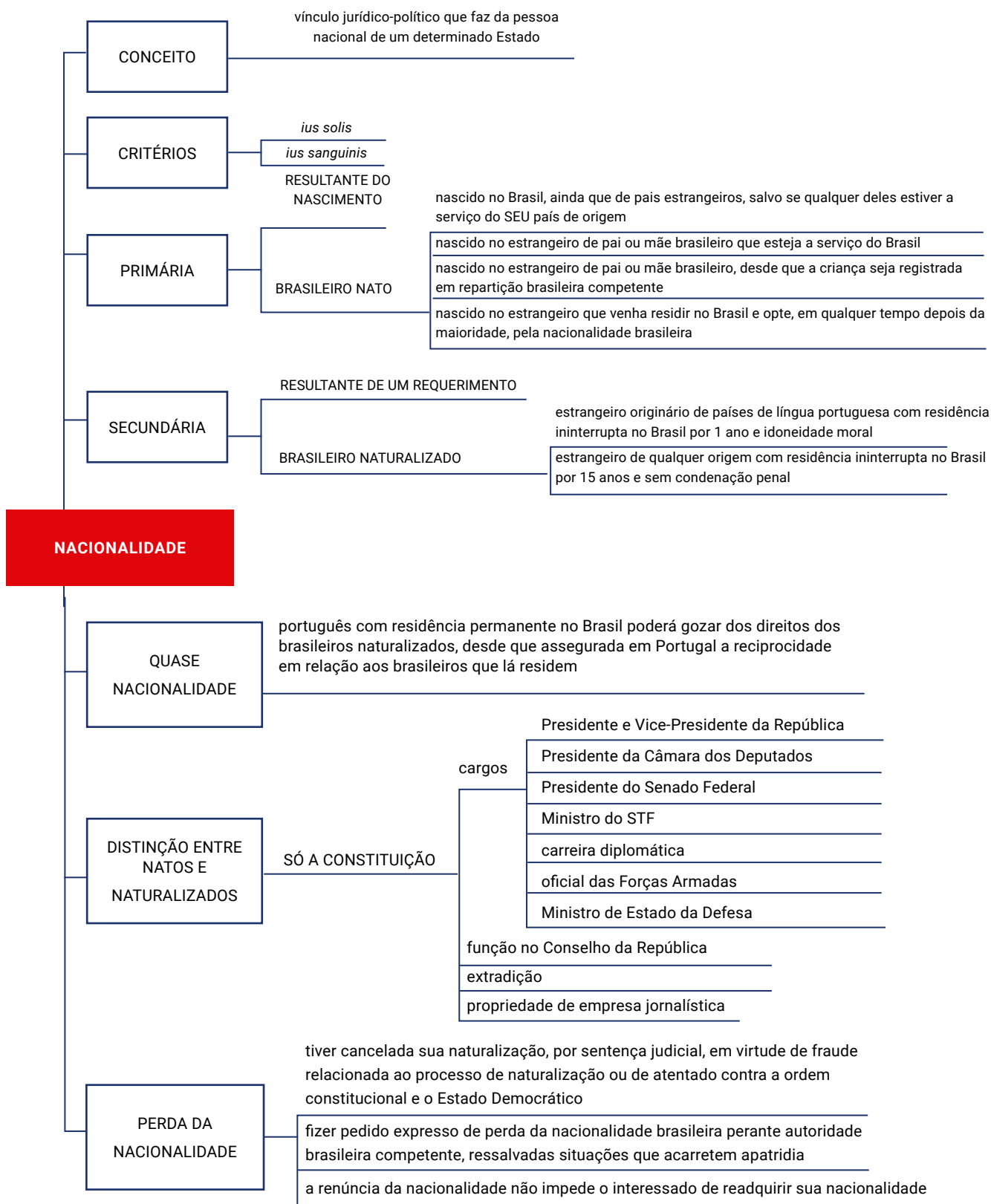
§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **poderão ter símbolos próprios.**

DICA DO LD

Você gosta da BAHIA? Imagine duas BA – HI – A – S? BAndeira; Hino; Armas; e Selo. Ficou fácil agora? As Armas Nacionais são comumente chamadas de Brasão da República.



Para fechar com “chave de ouro”, vamos a um mapa mental.



2. SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEIS

1) HC 83.113 (vedação absoluta de extradição de brasileiro nato): o caso envolvia um brasileiro nato acusado de crime em país estrangeiro, que teve sua extradição solicitada ao Brasil. O ponto central era definir se o brasileiro nato poderia ser entregue a outro Estado para ser processado ou punido por delito cometido fora do território nacional. O STF, por unanimidade, firmou o entendimento de que o brasileiro nato não pode ser extraditado em nenhuma hipótese, independentemente da natureza do crime, do local do fato ou da gravidade da acusação. Essa vedação é absoluta, pois a Constituição Federal (art. 5º, LI) não admite qualquer exceção quanto à entrega extradicional de brasileiro nato.

[HC 83.113 QO, rel. min. Celso de Mello, j. 26-6-2003, P, DJ de 29-8-2003.]

2) RE 418.096 (opção pela nacionalidade brasileira – art. 12, I, “c”, CF/88): o caso envolvia pessoa nascida no exterior, filho de pai ou mãe brasileiros, que veio residir no Brasil ainda menor de idade, sem ter manifestado opção pela nacionalidade brasileira ao atingir a maioridade. O debate era se essa pessoa já seria automaticamente brasileira nata ou se dependeria de manifestação de vontade ao atingir a maioridade. O STF fixou que a nacionalidade brasileira, nessa hipótese (art. 12, I, “c”, CF/88), somente se consolida com a opção expressa, após a maioridade, feita perante autoridade competente. Assim, a nacionalidade é provisória (condição suspensiva) até que o interessado manifeste sua opção de vontade quando atingir a capacidade plena. A opção é ato personalíssimo, pois decorre de manifestação de vontade. A capacidade plena (maioridade) é requisito para o exercício válido desse direito. Enquanto o indivíduo for menor, ele não pode exercer validamente a opção, embora possa residir no Brasil e gozar de direitos civis. A residência no Brasil antes da maioridade não basta para consolidar a nacionalidade — é apenas um dos requisitos. A nacionalidade brasileira fica suspensa até o momento da opção. Após a manifestação válida da opção, o indivíduo torna-se brasileiro nato com efeito *ex tunc* (retroativo à data do nascimento).

[RE 418.096, rel. min. Carlos Velloso, j. 22-3-2005, 2ª T, DJ de 22-4-2005.]

3) Ext 1.121 (inexistência de nacionalidade *jure matrimonii*): no caso, um estrangeiro, casado com brasileira, buscava impedir sua extradição, alegando que o casamento com cidadã brasileira lhe conferia nacionalidade brasileira, o que o tornaria inelegível à extradição. O Supremo Tribunal Federal afirmou que não existe, no direito constitucional brasileiro, a nacionalidade *jure matrimonii*. Ou seja, o casamento com brasileiro não gera automaticamente nacionalidade brasileira, nem impede extradição. O estrangeiro

só poderá adquirir a nacionalidade se requerer naturalização, nos termos e condições previstos em lei (art. 12, II, CF/88). Não há na Constituição Federal qualquer menção ao casamento como forma de aquisição automática da nacionalidade. O STF reafirmou que o casamento com brasileiro não impede a extradição do estrangeiro, se não houver naturalização efetiva e válida.

[Ext 1.121, rel. min. Celso de Mello, j. 18-12-2009, P, DJE de 25-6-2010.]

4) RE 264.848 (efeitos retroativos da naturalização): um estrangeiro, residente há mais de 15 anos no Brasil, sem condenação penal, havia requerido a naturalização brasileira, mas o Ministério da Justiça ainda não havia expedido a portaria formal. Nesse ínterim, o requerente foi aprovado em concurso público e teve negada sua posse, sob o argumento de que ainda não era formalmente brasileiro naturalizado. O STF entendeu que, quando preenchidos todos os requisitos legais para a naturalização, o requerimento é suficiente para autorizar a posse no cargo público, mesmo antes da portaria ministerial. Isso porque a portaria tem caráter meramente declaratório, e seus efeitos retroagem à data do requerimento. O ato de naturalização é declaratório, não constitutivo — a condição de brasileiro já nasce com o requerimento, desde que atendidos os requisitos constitucionais. A retroatividade da portaria à data do requerimento garante segurança jurídica e protege a boa-fé do estrangeiro que já satisfazia as condições constitucionais. Assim, o candidato não poderia ser impedido de tomar posse em cargo público.

[RE 264.848, rel. min. Ayres Britto, j. 29-6-2005, 1ª T, DJ de 14-10-2005.] = RE 655.658 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 11-10-2012

5) HC 100.793 (quase-nacionalidade dos portugueses – art. 12, § 1º, CF/88): o caso envolvia um cidadão português que buscava ser reconhecido como titular dos direitos atribuídos aos brasileiros naturalizados, com fundamento no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, o qual trata da igualdade de direitos entre brasileiros e portugueses. Questão jurídica controvertida: a igualdade de direitos e deveres entre brasileiros e portugueses, prevista no art. 12, § 1º, CF/88, opera automaticamente (efeito imediato) ou depende de requerimento e autorização estatal? O STF decidiu que a norma do art. 12, § 1º, da CF/88 não tem aplicação automática. Para que o português adquira os mesmos direitos dos brasileiros naturalizados, é necessário: 1 Requerimento do interessado; e 2 Pronunciamento aquiescente (aprovação formal) do Estado brasileiro, com base na Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses. Essa equiparação não transforma o português em brasileiro naturalizado, mas lhe concede direitos civis e políticos, com exceção de alguns direitos privativos de brasileiro nato.

[Ext 890, rel. min. Celso de Mello, j. 5-8-2004, 1ª T, DJ de 28-10-2004.] = HC 100.793, rel. min. Marco Aurélio, j. 2-12-2010, P, DJE de 1º-2-2011

6) HC 72.391 (idioma oficial e validade dos atos processuais): um habeas corpus foi impetrado em idioma estrangeiro, e o STF teve de decidir se essa petição seria válida ou não no sistema jurídico brasileiro. O Supremo Tribunal Federal não conheceu do habeas corpus, afirmando que todos os atos processuais devem ser redigidos em língua portuguesa, sob pena de nulidade ou inexistência do ato. Mesmo que o juiz conheça o idioma estrangeiro, isso não dispensa a obrigatoriedade do português, pois a língua oficial é elemento de soberania e identidade nacional. O uso obrigatório do idioma nacional nos atos processuais assegura publicidade, compreensão e transparência. O processo é instrumento público, de interesse social, e deve ser acessível a todos. O juiz não pode substituir-se ao tradutor oficial; o conhecimento pessoal do idioma estrangeiro não supre a exigência legal.

[HC 72.391 QO, rel. min. Celso de Mello, j. 8-3-1995, P, DJ de 17-3-1995.]

Prezado(a) aluno(a), esgotamos o tema nacionalidade. Espero que tenha compreendido.

Como fechamento da nossa aula, quero trazer dois lembretes: 1) o Gran Cursos Online possui um **fórum de dúvidas** para que possamos ajudá-lo(a) na plena compreensão do Direito Constitucional; 2) gostaria de **receber sua avaliação** acerca da nossa aula. Isso é muito importante para nós.

Fortíssimo abraço, fique com Deus e bons estudos!

RESUMO

- **Nacionalidade** é o vínculo jurídico-político entre uma pessoa e um Estado.
- A CF adota ***ius soli* como regra** e ***ius sanguinis* em casos específicos**.
- **Brasileiros natos** possuem mais proteções do que **naturalizados**.
- **A EC 131/2023** eliminou a perda automática por outra nacionalidade.
- **Certos cargos** são exclusivos de **brasileiros natos**.
- **Símbolos nacionais** e **idioma oficial** são protegidos pela Constituição.

1. Conceito de Nacionalidade

Definição	Explicação
Nacionalidade	Vínculo jurídico-político que une uma pessoa a um determinado Estado.
Elementos do Estado	Território, governo, povo (composto por nacionais), soberania e finalidade.
Base legal	Art. 12 da CF/1988.

2. Espécies de Nacionalidade

Espécie	Forma de Aquisição	Características
Primária (Originária)	Pelo nascimento	Involuntária, definida pela CF.
Secundária (Adquirida ou Naturalizada)	Após o nascimento	Voluntária, depende de requerimento e critérios constitucionais e legais.

3. Critérios para Nacionalidade Primária

Critério	Explicação	Aplicação na CF/88
<i>Ius Solis</i> (Direito de Solo)	Nacionalidade baseada no local de nascimento.	Predominante no Brasil.
<i>Ius Sanguinis</i> (Direito de Sangue)	Nacionalidade baseada na ascendência.	Aplicado em alguns casos.

4. Brasileiros Natos (Art. 12, I, CF/88)

Situação	Descrição	Critério Aplicado
a) Nascidos no Brasil, mesmo de pais estrangeiros	Exceto se os pais estiverem a serviço de seu país de origem .	<i>Ius Solis</i>
b) Nascidos no exterior, de pai ou mãe brasileira	Se o pai ou mãe estiver a serviço da República Federativa do Brasil .	<i>Ius Sanguinis</i>

c) Nascidos no exterior, de pai ou mãe brasileira	Se forem registrados em repartição brasileira ou residirem no Brasil e optarem pela nacionalidade após a maioridade.	<i>Ius Sanguinis</i>
---	--	-----------------------------

5. Brasileiros Naturalizados (Art. 12, II, CF/88)

Hipótese	Requisitos	Tipo de Naturalização
a) Estrangeiros de países de língua portuguesa	Residir 1 ano ininterrupto no Brasil + idoneidade moral .	Naturalização Ordinária (Ato Discricionário do PR)
b) Estrangeiros de qualquer nacionalidade	Residir 15 anos ininterruptos no Brasil + sem condenação penal + requerimento formal.	Naturalização Extraordinária (Direito Subjetivo)

6. Quase Nacionalidade (Art. 12, §1º, CF/88)

Quem tem direito?	Condição	Direitos
Portugueses residentes no Brasil	Deve haver reciprocidade de tratamento em Portugal.	Direitos dos brasileiros naturalizados .

Obs.: CUIDADO: O português **não se torna brasileiro**, apenas recebe os direitos equivalentes aos dos naturalizados.

7. Diferença entre Brasileiros Natos e Naturalizados

Situação	Brasileiros Natos	Brasileiros Naturalizados
Cargos privativos (Art. 12, § 3º)	I – Presidente e Vice-Presidente da República; II – Presidente da Câmara dos Deputados; III – Presidente do Senado Federal; IV – Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – carreira diplomática; VI – oficial das Forças Armadas. VII – Ministro de Estado da Defesa.	Não podem ocupar certos cargos.
Extradição (Art. 5º, LI)	Não pode ser extraditado.	Pode ser extraditado se: – Crime comum antes da naturalização – Tráfico de drogas a qualquer tempo
Propriedade de empresa jornalística (Art. 222)	Qualquer brasileiro nato pode ser dono.	Apenas se for naturalizado há mais de 10 anos .
Vaga no Conselho da República (Art. 89, VII)	6 vagas.	Não tem vaga privativa.

CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIROS NATOS: Use o **mnemônico “MP3.COM”** para lembrar os cargos exclusivos de brasileiros natos:

- **M:** Ministro do STF
- **P:** Presidente e Vice-Presidente da República
- **P:** Presidente da Câmara dos Deputados
- **P:** Presidente do Senado Federal
- **C:** Carreira Diplomática
- **O:** Oficial das Forças Armadas
- **M:** Ministro da Defesa

8. Perda da Nacionalidade Brasileira

A **EC 131/2023 REVOGOU** a perda automática por aquisição de outra nacionalidade. Agora, a perda só ocorre em **duas hipóteses**:

Hipótese	Explicação
I – Cancelamento da naturalização	Se obtida por fraude ou atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
II – Pedido expresso do brasileiro	Se o brasileiro solicitar voluntariamente a perda da nacionalidade (exceto se resultar em apatridia).

- A perda da nacionalidade pode atingir tanto NATOS quanto NATURALIZADOS.
- Brasileiros NATOS que readquirirem a nacionalidade voltarão a ser NATOS.

9. Idioma Oficial e Símbolos Nacionais

Item	Descrição
Idioma oficial	Língua Portuguesa (Art. 13, CF/88).
Símbolos nacionais	Bandeira, Hino, Armas (Brasão) e Selo Nacional.

DICA

Mnemônico para os símbolos nacionais: **“BAHIAS”**

BA – Bandeira

HI – Hino Nacional

A – Armas Nacionais (Brasão)

S – Selo Nacional

Os Estados, o DF e os Municípios **podem ter símbolos próprios**.

QUESTÕES DE CONCURSO

001. (2025/OAB/EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLV) Mariana, que nasceu no Brasil, decidiu adquirir a nacionalidade de um país asiático. Embora este país não tivesse imposto condições para sua permanência no respectivo território ou para o exercício dos direitos civis, ela acreditava que essa decisão facilitaria sua circulação pelo continente asiático, já que tinha o propósito de explorar vários sítios montanhosos. No entanto, ao retornar ao Brasil neste mês, Mariana foi informada de que essa escolha pode resultar na perda de sua nacionalidade brasileira. Preocupada, ela consultou você, como advogado(a), para esclarecer a situação, explicando que nunca realizou qualquer pedido expresso para abdicar da nacionalidade brasileira. Sobre a situação de Mariana, de acordo com o sistema jurídico-constitucional brasileiro, assinale a afirmativa correta.

- a) Ela mantém a nacionalidade brasileira, no caso em análise, apenas o pedido expresso de perda da nacionalidade pode gerar tal consequência.
- b) Ela não perde a nacionalidade brasileira, desde que comunique previamente ao governo brasileiro que não deseja renunciar a ela ao adquirir a nova nacionalidade.
- c) Ela perde a nacionalidade brasileira apenas se deixar de exercer direitos políticos e civis no Brasil, como o voto ou a manutenção de propriedades, após adquirir a nova nacionalidade.
- d) Ela perde a nacionalidade brasileira, pois ao adquirir voluntariamente outra nacionalidade, sem imposição do Estado estrangeiro, ela perde automaticamente a nacionalidade originária.

002. (2023/CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO – SP/ADVOGADO) São brasileiros naturalizados os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

003. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) Analise as afirmativas a seguir e assinale a correta.

- a) Pode a legislação infraconstitucional estabelecer novas hipóteses de nacionalidade brasileira primária ou originária.
- b) A portaria de formal reconhecimento da naturalização, expedida pelo ministro de Estado da Justiça, é de caráter meramente declaratório e seus efeitos são ex nunc.
- c) Embora não seja a regra em nosso sistema jurídico-constitucional, é possível a aquisição da nacionalidade brasileira jure matrimonii, como efeito direto e imediato resultante do casamento civil.

d) A Constituição da República impede, em caráter absoluto, a efetivação da entrega extradicional daquele que é titular, seja pelo critério do jus soli, seja pelo critério do jus sanguinis, de nacionalidade brasileira primária ou originária.

004. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) Nos termos da Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de

- a) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Ministro de Estado da Defesa.
- c) Juiz de Direito.
- d) Ministro do Tribunal de Contas da União.

005. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO/JUIZ SUBSTITUTO) A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais, disciplina a nacionalidade, com relação à qual é correto afirmar que

- a) são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, independentemente de que sejam registrados em repartição brasileira competente, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade ou, alcançada esta, optem, no prazo de três anos, pela nacionalidade brasileira.
- b) aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nessa Constituição.
- c) são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país, e os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) a lei poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, observados requisitos mínimos que deverão constar, obrigatoriamente, da lei regulamentadora.

006. (2022/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SC/PROCURADOR DO ESTADO) Johan nasceu no território brasileiro quando seus pais, Matheus, de nacionalidade alemã, e Marie, de nacionalidade francesa, aqui se encontravam a serviço da embaixada do Egito. Meses após o seu nascimento, Johan se mudou juntamente com a família para a Espanha. Ao completar 18 anos de idade, decidiu morar no Brasil, mas tinha dúvidas em relação ao tratamento jurídico que lhe seria dispensado. Ao consultar um advogado, foi corretamente informado a Johan que ele é considerado:

- a) estrangeiro, considerando a situação pessoal dos seus pais;
- b) brasileiro nato, independentemente do cumprimento de qualquer outra condição;

- c) brasileiro nato, caso venha a residir no território brasileiro e opte, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;
- d) brasileiro nato, caso comprove que seus pais residiram no território brasileiro por mais de quinze anos ininterruptos e não tiveram condenação penal;
- e) estrangeiro, mas será alcançado pelo instituto da quase-nacionalidade por ter nascido no território brasileiro, apesar da situação pessoal dos seus pais.

007. (2022/SENADO FEDERAL/ADVOGADO) Helena nasceu no território do país Alfa, no qual a língua portuguesa não é adotada, quando seus pais, brasileiros naturalizados, ali se encontravam a trabalho na embaixada do país Beta. Helena, apesar de jamais ter ingressado no território nacional, tinha o sonho de seguir a carreira diplomática, representando o Brasil perante outros sujeitos de direito internacional. Ao completar dezoito anos de idade, Helena consultou um advogado a respeito da compatibilidade do seu sonho com a ordem constitucional brasileira, sendo-lhe corretamente informado que ela

- a) é brasileira nata, logo, pode ocupar um cargo da carreira diplomática.
- b) é brasileira naturalizada, o que afasta a possibilidade de ocupar um cargo da carreira diplomática.
- c) é brasileira nata, mas não pode ocupar um cargo da carreira diplomática, pois não nasceu no território brasileiro.
- d) embora seja estrangeira, pode vir a se naturalizar brasileira, o que lhe permitirá ocupar um cargo da carreira diplomática quando vier a residir no território brasileiro.
- e) será considerada brasileira nata caso venha a residir no território brasileiro e a optar por essa nacionalidade, o que lhe permitirá ocupar um cargo da carreira diplomática.

008. (2022/POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) No tocante ao direito de nacionalidade, segundo os termos do texto constitucional brasileiro, diz-se que é uma aquisição de nacionalidade potestativa aquela

- a) em que o filho, nascido no exterior, de pai brasileiro ou de mãe brasileira que não estejam a serviço do Brasil, vier a residir em território brasileiro e optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) que também é denominada de nacionalidade primária, imposta pelo Estado de maneira unilateral, independentemente da vontade do indivíduo, no momento do nascimento.
- c) determinada pelo ius solis, sendo conferida a qualquer pessoa que nascer no território brasileiro, mesmo que seja filho de pais estrangeiros, desde que não estejam a serviço do seu país.
- d) em que a pessoa nasce no exterior, sendo filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, natos ou naturalizados, que não estejam a serviço da República Federativa do Brasil, condicionada ao registro de nascimento em repartição brasileira competente.

e) conferida aos portugueses ou aos originários de países de língua portuguesa, que venham a adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, atendidos aos requisitos de residência no Brasil por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

009. (2022/PREFEITURA DE CONTAGEM – MG/ADVOGADO) A Constituição Federal da República reconhece como “brasileiros natos”:

- a) aqueles que, segundo a lei, obtiveram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa somente idoneidade moral e residência no país por um ano
- b) os estrangeiros de dupla nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil
- d) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 10 (dez) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira

010. (2022/PREFEITURA DE CONTAGEM – MG/ADVOGADO) São privativos de brasileiro nato os cargos:

- a) de oficial das Forças Armadas e da carreira diplomática
- b) de Ministro da Justiça e de Senador da República
- c) de Ministro de Estado da Defesa e de Deputado Federal
- d) de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de Presidente do Banco Central

011. (2022/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ/ADVOGADO) A Constituição proíbe que se estabeleça qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

012. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/POLICIAL LEGISLATIVO – ÁREA: POLÍCIA E SEGURANÇA) Maria, filha de Joana, espanhola, e de John, norte-americano, nasceu no território brasileiro quando os seus pais aqui se encontravam a trabalhar em uma indústria farmacêutica. Logo após o nascimento, Maria foi levada pelos seus pais para a Argentina. Na situação descrita na narrativa, considerando os balizamentos estabelecidos pela Constituição brasileira, é correto afirmar que Maria é

- a) estrangeira, podendo optar pela nacionalidade brasileira ao atingir a maioridade, caso venha a residir no território nacional.
- b) estrangeira, sem direito reconhecido à obtenção da nacionalidade brasileira.
- c) estrangeira, podendo optar pela nacionalidade brasileira ao atingir a maioridade.
- d) brasileira naturalizada.
- e) brasileira nata.

013. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: TÉCNICO JURÍDICO) Maria nasceu em território brasileiro quando sua mãe, irlandesa, e seu pai, venezuelano, aqui se encontravam a serviço de uma montadora de automóveis, cuja matriz está localizada na Alemanha. Maria deixou o território brasileiro quando ainda era criança, passando a residir no México por três décadas, tendo obtido, nesse período, a nacionalidade mexicana, o que decorreu de sua identidade com a cultura desse país. No último mês, Maria ingressou no território brasileiro e consultou um especialista a respeito de sua nacionalidade. Foi corretamente informado a Maria que ela

- a) é brasileira nata.
- b) embora fosse brasileira nata, perdeu esta nacionalidade ao se naturalizar mexicana.
- c) deve passar pelo processo regular de naturalização, a exemplo dos demais estrangeiros.
- d) como passou a residir no território brasileiro, pode optar pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo.
- e) irá obter a nacionalidade brasileira caso resida no Brasil por mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação criminal, desde que o requeira.

014. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DIREITO) São cargos privativos de brasileiros natos:

- a) Presidente da República e Oficial das polícias militares.
- b) Vice-Presidente da República e Presidente de Tribunal de Justiça.
- c) Ministro da Defesa e Presidente de Assembleia Legislativa.
- d) Presidente do Senado Federal e Oficial das Forças Armadas.

015. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA) Consoante o Direito Constitucional brasileiro, brasileira(o) naturalizada(o) pode exercer os seguintes cargos:

- a) Juiz Federal, Procurador da República, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Deputado.
- b) Juiz Federal, Procurador da República, Procurador Federal, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Senador.
- c) Juiz Federal, Procurador da República, Oficial das Forças Armadas, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Presidente do Senado.
- d) Juiz Federal, Procurador da República, Diplomata, Ministro do Superior Tribunal Militar, Senador.

016. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Maria nasceu no território brasileiro quando seus pais, Juan e Belarmina, aqui se encontravam a serviço da embaixada da Espanha, país do qual eram nacionais. Pouco menos de cinco

anos depois, passou a residir na Argentina juntamente com sua família, onde permaneceu até atingir a maioridade, o que ocorreu no último ano, momento em que passou a residir no Brasil. Maria é:

- a) brasileira nata;
- b) brasileira naturalizada;
- c) estrangeira, mas pode optar pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo;
- d) estrangeira e irá adquirir a nacionalidade brasileira caso resida no Brasil por um ano ininterrupto, sem condenação penal, e requeira essa nacionalidade;
- e) estrangeira, sendo considerada brasileira naturalizada caso resida no Brasil por mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, e requeira essa nacionalidade.

017. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA FUNÇÃO JUDICIÁRIA) Maria nasceu em território brasileiro quando seus pais, Andrea e Patrícia, cidadãos italianos, aqui se encontravam a serviço de uma multinacional italiana. Logo após o nascimento, Maria dirigiu-se com a família para o exterior, vindo a renunciar à cidadania brasileira. Após esses acontecimentos, Maria foi acusada da prática de crime em determinado país europeu, tendo fugido para o Brasil, o que levou o referido país a requerer a sua extradição. Considerando os balizamentos dessa narrativa, é correto afirmar, na perspectiva exclusivamente da Constituição da República, que:

- a) Maria somente pode ser extraditada caso seja acusada de atos de terrorismo ou de tráfico ilícito de entorpecentes;
- b) como o crime foi praticado no exterior, a extradição é possível independentemente da nacionalidade de Maria;
- c) como Maria jamais foi brasileira, não poderia renunciar a essa nacionalidade, sendo possível a sua extradição;
- d) a reaquisição da nacionalidade brasileira é possível, desde que sejam observados os termos da lei;
- e) a cidadania brasileira é irrenunciável, logo, Maria não pode ser extraditada em nenhuma hipótese.

018. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DE TOCANTINS/TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) O nascido no estrangeiro, com pai brasileiro ou mãe brasileira, que venha a residir no Brasil adquire automaticamente a condição de brasileiro nato ao atingir a maioridade civil.

019. (2024/CÂMARA DE VENÂNCIO AIRES – RS/AUXILIAR LEGISLATIVO) Mazulo e Liendo (2010) definem que as regras básicas de cerimonial e protocolo são norteadas por leis

municipais, estaduais e federais que resguardam características culturais sob normas internacionais, sem esquecer, contudo, que são passíveis de transformação e atualização. Segundo as autoras, em solenidades e cerimônias oficiais, é obrigatória a utilização dos símbolos nacionais e devem ser observadas as regras que os regulamentam. Sendo assim, são símbolos nacionais, EXCETO:

- a) O Hino Nacional.
- b) A Bandeira Nacional.
- c) As Armas Nacionais.
- d) O Velocino Nacional.
- e) O Selo Nacional.

020. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, são brasileiro natos os

- a) nascidos na República Federativa do Brasil, salvo se de pais estrangeiros.
- b) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) portugueses com residência fixa na República Federativa do Brasil há mais de 15 anos.
- e) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

021. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa que apresenta um cargo privativo de brasileiro nato.

- a) ministro do Superior Tribunal de Justiça
- b) ministro do Supremo Tribunal Federal
- c) ministro do Tribunal Superior Eleitoral
- d) ministro da Educação
- e) ministro da Justiça

022. (2024/PREFEITURA DE ALPESTRE – RS/BORRACHEIRO) De acordo com a Constituição Federal, é um símbolo da República Federativa do Brasil:

- a) O Futebol.
- b) A Bandeira.
- c) A Capoeira.

- d) O Churrasco.
- e) O Cristo Redentor.

023. (2024/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/RESIDÊNCIA JURÍDICA) Observando o que dispõe a Constituição Federal de 1988 acerca da nacionalidade, assinale a alternativa correta.

- a) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país
- b) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira
- c) O cargo de Governador de Estado é privativo de brasileiro nato
- d) O cargo de carreira diplomática é privativo de brasileiro nato

024. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS/AGENTE DE APOIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) São brasileiros naturalizados

- a) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.
- b) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, sendo exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.
- e) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que algum deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

025. (2024/PREFEITURA DE MANAUS – AM/GUARDA MUNICIPAL) De acordo com as disposições da Constituição Federal sobre a nacionalidade, assinale a alternativa que apresente corretamente uma hipótese de cargo privativo de brasileiro nato:

- a) Governador
- b) Oficial das Forças Armadas
- c) Prefeito
- d) Vereador
- e) Deputado Estadual

026. (2024/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO/SOLDADO) Caio foi indagado por seu primo Kroiew, de nacionalidade alemã, se as normas brasileiras preveem quais são os cargos privativos a brasileiro nato e como se dá a perda da nacionalidade do brasileiro. Considerando o teor do enunciado e o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil acerca da nacionalidade, é correto afirmar que

- a) são privativos de brasileiro nato os cargos da carreira diplomática e os de praças das Forças Armadas.
- b) será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial ou decisão irreversível do Ministro das Relações Exteriores, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- c) são privativos de brasileiro nato os cargos de Deputado Federal e de Senador da República.
- d) considerados estratégicos para a soberania do País, os cargos de Ministro de Estado da Defesa, da Comunicação e da Justiça e Segurança Pública são privativos de brasileiro nato.
- e) será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

027. (2024/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA ADMINISTRAÇÃO) O princípio da nacionalidade, estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 configura-se como um dos elementos fundamentais que definem a relação jurídica entre o indivíduo e o Estado. Com relação à nacionalidade, analise os itens a seguir.

- I. Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país, são brasileiros natos.
- II. Os nascidos no estrangeiro que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, são brasileiros natos.
- III. Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são brasileiros natos.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) III, apenas.

028. (2024/CÂMARA DE PIRAÍ DO SUL – PR/ASSISTENTE PARLAMENTAR) A nacionalidade se refere ao país onde uma pessoa nasceu. É a nação de origem de uma determinada pessoa

ou coisa. Assim sobre o tema nacionalidade perante a Constituição Federal, assinale a alternativa correta:

- a) Não são considerados brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição.
- c) A carreira diplomática, não é privativa de brasileiro nato.
- d) A renúncia da nacionalidade, impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.
- e) São considerados brasileiros natos, os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

029. (2024/CÂMARA DE ANÁPOLIS – GO/ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA DIREITO) Aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição. Já aos originários de países de língua portuguesa que queiram se naturalizar, é necessário ter residência por um período de

- a) um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- b) dois anos ininterruptos e idoneidade moral.
- c) três anos ininterruptos e sem condenação penal.
- d) quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.

030. (2024/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA) Ao disciplinar as formas de aquisição e perda da nacionalidade brasileira, a Constituição Federal estabelece que será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que

- a) fizer pedido expresso de perda de sua nacionalidade perante autoridade judiciária competente, renúncia essa que impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, ressalvada situação que acarrete apatridia.
- b) adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira e imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.
- c) fizer pedido expresso de perda de sua nacionalidade perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia, renúncia essa que, no entanto, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

d) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial transitada em julgado, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

e) tiver cancelada sua naturalização, por decisão da autoridade administrativa competente, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

031. (2024/SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ – SC/ENFERMEIRO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país, são brasileiros:

- a) Nacionalizado.
- b) Naturalizados.
- c) Residentes.
- d) Natos.

032. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Johan, holandês, se encontrava trabalhando na filial de uma empresa americana de cosméticos, quando iniciou um relacionamento com Maria, de nacionalidade espanhola, no território brasileiro. Desse relacionamento nasceu Lúria, que foi levada pelos pais, um ano após o nascimento no Brasil, para a Áustria, novo local de trabalho de seu pai. Considerando os balizamentos estabelecidos pela ordem constitucional, é correto afirmar que Lúria:

- a) é brasileira nata;
- b) é estrangeira, mas pode se naturalizar brasileira caso preencha os requisitos exigidos;
- c) é brasileira naturalizada, caso ratifique a opção por essa nacionalidade nos doze meses subsequentes à obtenção da maioridade civil;
- d) pode optar pela nacionalidade brasileira ao completar 18 anos de idade, desde que venha a residir no território brasileiro;
- e) é brasileira nata, desde que os seus pais tenham optado por lhe atribuir essa nacionalidade antes de Lúria completar 18 anos de idade.

033. (2024/PREFEITURA DE GUAMARÉ – RN/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS) Sobre os direitos de nacionalidade de uma pessoa, são considerados brasileiros natos

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- b) os nascidos no estrangeiro de pai ou de mãe brasileira que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

c) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

d) os portugueses com residência permanente no Brasil, independentemente de reciprocidade em favor de brasileiros, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.

034. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) Assinale a ÚNICA alternativa que apresenta um dos cargos privativos de brasileiros natos, nos termos da Constituição Federal.

- a) Prefeito.
- b) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- c) Soldado das Forças Armadas.
- d) Juiz de Direito.
- e) Deputado Estadual.

035. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/ANALISTA DE COMPRAS – ÁREA: CONTRATOS E LICITAÇÕES) Analise as informações a seguir:

I. À luz da Constituição Brasileira, são brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

II. Consoante a Constituição Federal, são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

036. (2024/CÂMARA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE/ANALISTA LEGISLATIVO) A Nacionalidade, prevista nos artigos 12 e 13 da Constituição Federal, pode ser adquirida pelo nascimento ou naturalização. É um vínculo jurídico e político que relaciona o indivíduo a um Estado soberano.

037. (2023/PREFEITURA DE LIMEIRA – SP/ASSISTENTE DE NECROPSIA) Analise as seguintes asserções e a relação proposta entre elas, tendo por referência a Constituição Federal de 1988.

I. Tales, espanhol, 50 anos, administrador de empresas, residente no Brasil há 20 anos, pode ser candidato a Presidente e Vice-Presidente da República.

PORQUE

II. A Constituição de 1988 não traz como restrição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente a necessidade de serem ocupados privativamente por brasileiros natos.

A respeito dessas asserções, assinale a alternativa correta.

- a) As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é uma justificativa da I.
- b) As asserções I e II são proposições verdadeiras, mas a II não é uma justificativa da I.
- c) A asserção I é uma proposição verdadeira, e a II é uma proposição falsa.
- d) A asserção I é uma proposição falsa, e a II é uma proposição verdadeira.
- e) As asserções I e II são proposições falsas.

038. (2023/CÂMARA DE IBITIRAMA – ES/PROCURADOR JURÍDICO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, em relação a nacionalidade, assinale a alternativa CORRETA.

- a) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e as armas nacionais, mas não o selo.
- b) Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão ter símbolos próprios.
- c) Aos portugueses com residência permanente no País, mesmo se não houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição Federal.
- d) A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.
- e) São brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

039. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Hans nasceu no Brasil enquanto seus pais aqui estavam a serviço do seu país de origem, qual seja, a Alemanha. Tendo estudado em território nacional brasileiro e sendo bastante popular aqui, deseja seguir a carreira política e, eleito Deputado Federal, tomar-se Presidente da Câmara dos Deputados. Tendo em vista apenas as Informações fornecidas, com relação à possibilidade de Hans ocupar o cargo que almeja de Presidente da Câmara dos Deputados, é correto afirmar:

- a) poderá ocupá-lo, pois se trata de cargo que pode ser preenchido por brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil.
- b) não poderá ocupá-lo, pois o cargo somente pode ser preenchido por brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros provenientes de países que tenham como idioma oficial a língua portuguesa.
- c) poderá ocupá-lo, por ser brasileiro nato, uma vez que nasceu no Brasil.

- d) não poderá ocupá-lo, pois se trata de cargo privativo de brasileiro nato.
- e) poderá ocupá-lo apenas se se naturalizar brasileiro.

040. (2023/PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG/ANALISTA – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA) Joana nasceu no território brasileiro no período em que seus pais, egípcios, aqui se encontravam a serviço da embaixada belga. Dias depois do nascimento, Joana e seus pais partiram para a Argentina, onde Joana residiu até completar 18 anos. No dia do seu aniversário, Joana tomou a decisão de retornar ao Brasil e seguir carreira política, concorrendo a um cargo eletivo no mesmo ano. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que Joana

- a) não poderá concorrer a um cargo eletivo, por ser privativo de brasileiro nato.
- b) por ser brasileira nata, pode concorrer a um cargo eletivo compatível com a sua idade.
- c) deverá se naturalizar brasileira e somente, então, poderá concorrer a todos os cargos eletivos existentes na realidade brasileira.
- d) poderá concorrer ao único cargo eletivo compatível com a sua idade, que é o de vereadora, caso opte pela nacionalidade brasileira.

041. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Valentino e Clara, argentinos, vieram passar as férias no Brasil, onde Clara deu à luz Juan Carlos. Letícia, brasileira, estava na Alemanha a serviço do Brasil, lá nascendo sua filha Jade. Com base apenas nas informações fornecidas, Juan Carlos

- a) não é brasileiro e Jade é brasileira nata.
- b) é brasileiro naturalizado e Jade é brasileira nata.
- c) e Jade são brasileiros naturalizados.
- d) e Jade são brasileiros natos.
- e) não é brasileiro e Jade é brasileira naturalizada.

042. (2023/CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO/ADVOGADO) São brasileiros naturalizados os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

043. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL) Frederic e Frida trabalharam no Brasil a serviço do país de origem deles, que é a Alemanha. Durante esse período nasceu, em território brasileiro, a filha desse casal, chamada Myrian. Quando das suas aposentadorias, Frederic e Frida retornaram para a Alemanha, mas Myrian continuou no Brasil com o sonho de, em algum momento, cumpridos os requisitos, tornar-se Ministra do Supremo Tribunal Federal. De acordo com a Constituição Federal, Myrian

- a) poderá exercer o cargo que almeja apenas se, ao completar 18 anos, tiver optado pela nacionalidade brasileira.
- b) poderá se tornar Ministra do Supremo Tribunal Federal apenas se obtiver a nacionalidade brasileira por meio da naturalização.
- c) é brasileira nata, pois nasceu em território nacional, podendo exercer o cargo que almeja.
- d) não é brasileira nata, mas poderá exercer o cargo que almeja, independentemente de naturalização.
- e) não é brasileira nata e, por essa razão, não poderá exercer o cargo que almeja.

044. (2023/CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO/ANALISTA ADMINISTRATIVO) O brasileiro nato que tiver declarada a perda de sua nacionalidade, em virtude de renúncia expressa formulada perante a autoridade brasileira competente, não poderá readquiri-la, conforme a disposição expressa na Carta Magna de 1988.

045. (2023/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) A respeito da nacionalidade, a CRFB/1988 estabelece que:

- a) É privativo de brasileiro nato o cargo de Senador da República.
- b) São brasileiros natos aqueles que, na forma de lei, adquiram a nacionalidade brasileira.
- c) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d). São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal.
- e) São considerados brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

046. (2023/PREFEITURA DE MARUMBI/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Segundo a Constituição Federal, são considerados brasileiros os natos e os naturalizados, sobre nacionalidade, assinale a assertiva correta:

- a) Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos estrangeiros.
- b) Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão ter símbolos próprios.
- c) Serão brasileiros naturalizados, os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) A lei poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição.

047. (2023/PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO – RJ/PSICÓLOGO) No Brasil temos a hipótese de naturalização ordinária, concedida aos estrangeiros que cumpram os requisitos descritos em lei. No caso de estrangeiros originários de países de língua portuguesa, o processo de naturalização é facilitado, sendo apenas exigidos dois requisitos; assinale-os.

- a) Idoneidade moral e ausência de condenação penal.
- b) Ausência de condenação penal e requerimento do interessado.
- c) Residência no Brasil por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) Residência no Brasil por quinze anos ininterruptos e não possuir condenação penal.

048. (2023/CÂMARA DOS DEPUTADOS/ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA: XVII) Considerando o que preceitua a CRFB/88, será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que

- a) tiver cancelada sua naturalização, independentemente de sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização.
- b) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- c) fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, incluindo situações que acarretem apatridia.
- d) que adquirir outra nacionalidade.
- e) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.

049. (2023/CÂMARA DOS DEPUTADOS/ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTADOR) Antony nasceu no território brasileiro quando seus pais, Peter, de nacionalidade inglesa, e Ingrid, de nacionalidade alemã, aqui se encontravam a serviço da embaixada indiana. Poucos dias após o nascimento, a família passou a residir no território russo, ali permanecendo desde então. À luz da sistemática estabelecida na Constituição da República de 1988, é correto afirmar que Antony

- a) é brasileiro nato, a exemplo de todos que nascem no território brasileiro.
- b) é estrangeiro e, caso pretenda se naturalizar, deve atender aos requisitos previstos para a generalidade das pessoas.
- c) é estrangeiro, mas será considerado brasileiro nato caso venha a residir na República Federativa do Brasil e opte pela nacionalidade brasileira após atingir a maioridade.
- d) será considerado brasileiro nato caso venha a residir na República Federativa do Brasil e opte pela nacionalidade brasileira após atingir a maioridade.
- e) deve ser considerado brasileiro nato, o que não é afetado pela situação funcional dos seus pais à época do nascimento.

050. (2023/MINISTÉRIO DA DEFESA – MARINHA DO BRASIL/QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA – ÁREA: DIREITO) Com relação aos direitos e garantias fundamentais, são cargos privativos de brasileiro nato:

- a) Ministro de Estado.
- b) Deputado Federal.
- c) Senador da República.
- d) Governador de Estado.
- e) Ministro do Supremo Tribunal Federal.

051. (2023/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/PROFESSOR – ÁREA DIREITO) O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, disse nesta terça-feira (17) que é impossível exagerar a importância dos 35 anos de estabilidade institucional pelos quais passa o Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. [...] Segundo Barroso, os 35 anos da Constituição de 1988 são uma realização significativa num continente e num país com grande tradição de quebra da legalidade. Ele destacou, entre as conquistas do período, a estabilidade monetária, o aumento da inclusão social e os avanços nos direitos de mulheres, de pessoas negras, indígenas e com deficiência e da população LGBTQIA+. Observou, contudo, que apesar de haver um patrimônio a ser celebrado, ainda há desafios a serem superados, como a pobreza extrema, a desigualdade injusta e os altos índices de violência. Notícias STF.

Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=516177&ori=1>>.

Acesso em: 30 out. 2023.

No que se refere aos temas relacionados ao direito constitucional, julgue (C ou E) os itens a seguir.

São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, mesmo que de pais estrangeiros, independentemente de eles estarem ou não a serviço de seu país.

052. (2022/TRT-14ª REGIÃO/RO E AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Juan, menor de idade, nascido no Brasil, é filho de Martina e Víctor, ambos chilenos. Em conformidade com a Constituição Federal, considerando apenas as informações fornecidas, Juan

- a) não é brasileiro nato, ainda que nascido no Brasil, pois ambos os pais são estrangeiros.
- b) é brasileiro nato, pois nasceu no Brasil, independentemente do fato de seus pais estarem no país a serviço do Chile quando de seu nascimento.
- c) será brasileiro nato apenas se optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- d) será brasileiro nato apenas se residir no Brasil até atingir a maioridade.
- e) é brasileiro nato, desde que, quando de seu nascimento, nenhum de seus pais estivesse no Brasil a serviço do Chile.

053. (2022/TRT-17ª REGIÃO/ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Victor e Angela, chilenos, vieram ao Brasil passar férias e se apaixonaram pelo país, decidindo, então, fixar residência aqui, onde nasceu o primeiro filho do casal, Juan. Joana, brasileira nata, viajou grávida para a Itália para visitar uma parte da família que morava lá e, poucos dias após ter chegado, prematuramente deu à luz Maria Clara. Adalberto, brasileiro, foi morar no Canadá a serviço do Brasil, juntamente com sua esposa, Marilene, onde nasceu o filho caçula do casal, Anthony. Em conformidade com a Constituição Federal, são brasileiros natos:

- a) apenas Anthony e Maria Clara, desde que ela seja registrada em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- b) apenas Maria Clara, desde que seja registrada em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) apenas Juan.
- d) apenas Anthony.
- e) Juan; Anthony; e Maria Clara, desde que ela seja registrada em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

054. (2022/IPREV/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II) Paulo, nascido nos Estados Unidos, filho de pais brasileiros que vivem legalmente no país, quando completou 16 anos, decidiu residir no país junto aos seus familiares e, após completar a maioridade, decidiu optar pela nacionalidade brasileira. À luz da Constituição Federal, Paulo poderá entrar com o pedido de nacionalidade brasileira? Ele será considerado brasileiro nato ou naturalizado?

- a) Paulo não poderá pedir a nacionalidade brasileira, pois nasceu e foi criado nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- b) Paulo não poderá pedir a nacionalidade brasileira, pois seus pais residiam legalmente nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- c) Paulo será considerado brasileiro naturalizado, pois nasceu e cresceu nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- d) Paulo será considerado brasileiro naturalizado, pois seus pais residiam legalmente nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- e) Paulo será considerado brasileiro nato pois antes de completar a maioridade veio residir no Brasil, quando então decidiu optar pela nacionalidade brasileira.

055. (2022/TRT-13ª REGIÃO/PB/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Maria, que nasceu em país do continente africano no qual a língua oficial é a portuguesa, almejava se candidatar a um cargo eletivo no Brasil. Por tal razão, procurou o seu advogado e buscou

se informar a respeito de sua situação jurídica à luz da ordem constitucional brasileira. O advogado respondeu corretamente que Maria

- a) é considerada brasileira nata, por força do Estatuto da Igualdade.
- b) é considerada brasileira nata, caso venha a residir no território do Brasil e opte por essa nacionalidade.
- c) pode se naturalizar brasileira, na forma da lei, desde que resida no território do Brasil por um ano ininterrupto e tenha idoneidade moral.
- d) pode se naturalizar brasileira, na forma da lei, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Ministério das Relações Exteriores;
- e) pode se naturalizar brasileira, na forma da lei, desde que resida no território do Brasil por mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação criminal.

056. (2022/TRT-16ª REGIÃO/MA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA – QUALQUER ÁREA) João nasceu na França quando seus genitores, ambos brasileiros, ali se encontravam a trabalho em uma conhecida indústria automobilística. Ao completar 18 anos, jamais tendo vindo ao território brasileiro, teve dúvidas em relação a sua nacionalidade, já que não fora registrado em nenhuma repartição brasileira situada na França. Ao consultar um advogado sobre sua nacionalidade, foi corretamente informado a João que ele

- a) é brasileiro nato, por ser filho de pais brasileiros.
- b) pode se naturalizar brasileiro, bastando que venha a residir no território nacional.
- c) será considerado brasileiro nato caso venha a residir no território brasileiro.
- d) será considerado brasileiro nato caso venha a residir no território brasileiro e, além disso, opte, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.
- e) é brasileiro nato de condição especial, considerando que nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira situada na França.

057. (2022/CRT-04/ASSISTENTE JURÍDICO) Podem tornar-se brasileiros naturalizados os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.

058. (2022/POLITEC-RO/PERITO CRIMINAL/ÁREA 15/ENGENHARIA AGRÔNOMA/AGRONOMIA) Caso requeira, será brasileiro naturalizado aquele que for

- a) nascido no Brasil, filho de pais estrangeiros que não estejam a serviço de seu país.
- b) originário de país de língua portuguesa com residência no Brasil por um ano ininterrupto e com idoneidade moral.
- c) estrangeiro residente no Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal.
- d) nascido no estrangeiro, de genitor brasileiro, que venha a residir no Brasil antes dos dezoito anos de idade.

e) nascido no estrangeiro, de genitor brasileiro, registrado em repartição brasileira e que faça essa opção.

059. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Márcia, filha de brasileiro e mãe americana, nasceu na Argentina enquanto seu pai atuava como embaixador representando o Brasil. Sendo assim, pela Constituição Brasileira, Márcia é considerada:

- a) brasileira nata.
- b) americana nata.
- c) brasileira naturalizada.
- d) americana naturalizada.
- e) estrangeira.

060. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Aos brasileiros natos são privativos os cargos de:

- a) Presidente, Vice-Presidente e Governador.
- b) Presidente, Vice-presidente e Oficial das Forças Armadas.
- c) Presidente, Vice-presidente e Senador.
- d) Presidente, governador e Senador.
- e) Presidente, Vice-Presidente e Vereador.

061. (2022/AGERGS/TÉCNICO SUPERIOR ADVOGADO) Considerando o disposto na Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de:

- a) Vice-Presidente da República.
- b) Vice-Presidente do Senado Federal.
- c) Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.
- d) Oficial da Polícia Militar.
- e) Desembargador Federal.

062. (2022/PREFEITURA DE RESTINGA SÊCA-RS/ADVOGADO DO CREAS) O cargo de _____ é privativo de brasileiro nato. Com base na Constituição Federal, assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- a) Senador.
- b) Oficial da Segurança Pública.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) Ministro de Estado.
- e) Deputado Federal.

063. (2022/DPE-CE/DEFENSOR(A) Público(a) de Entrância Inicial) A Constituição Federal prevê que são privativos de brasileiros natos os cargos

- a) de Governador.
- b) da mesa diretora da Câmara dos Deputados.
- c) de Ministro de Estado.
- d) de carreira diplomática.
- e) de Ministro dos Tribunais Superiores.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. a | 37. e |
| 2. C | 38. d |
| 3. d | 39. d |
| 4. b | 40. b |
| 5. c | 41. d |
| 6. b | 42. C |
| 7. e | 43. e |
| 8. a | 44. E |
| 9. c | 45. d |
| 10. a | 46. c |
| 11. E | 47. c |
| 12. e | 48. b |
| 13. a | 49. e |
| 14. d | 50. e |
| 15. b | 51. E |
| 16. e | 52. e |
| 17. d | 53. e |
| 18. E | 54. e |
| 19. d | 55. c |
| 20. e | 56. d |
| 21. b | 57. C |
| 22. b | 58. b |
| 23. d | 59. a |
| 24. c | 60. b |
| 25. b | 61. a |
| 26. e | 62. c |
| 27. c | 63. d |
| 28. b | |
| 29. a | |
| 30. c | |
| 31. d | |
| 32. a | |
| 33. b | |
| 34. b | |
| 35. d | |
| 36. C | |

GABARITO COMENTADO

001. (2025/OAB/EXAME DA ORDEM UNIFICADO XLV) Mariana, que nasceu no Brasil, decidiu adquirir a nacionalidade de um país asiático. Embora este país não tivesse imposto condições para sua permanência no respectivo território ou para o exercício dos direitos civis, ela acreditava que essa decisão facilitaria sua circulação pelo continente asiático, já que tinha o propósito de explorar vários sítios montanhosos. No entanto, ao retornar ao Brasil neste mês, Mariana foi informada de que essa escolha pode resultar na perda de sua nacionalidade brasileira. Preocupada, ela consultou você, como advogado(a), para esclarecer a situação, explicando que nunca realizou qualquer pedido expresso para abdicar da nacionalidade brasileira. Sobre a situação de Mariana, de acordo com o sistema jurídico-constitucional brasileiro, assinale a afirmativa correta.

- a) Ela mantém a nacionalidade brasileira, no caso em análise, apenas o pedido expresso de perda da nacionalidade pode gerar tal consequência.
- b) Ela não perde a nacionalidade brasileira, desde que comunique previamente ao governo brasileiro que não deseja renunciar a ela ao adquirir a nova nacionalidade.
- c) Ela perde a nacionalidade brasileira apenas se deixar de exercer direitos políticos e civis no Brasil, como o voto ou a manutenção de propriedades, após adquirir a nova nacionalidade.
- d) Ela perde a nacionalidade brasileira, pois ao adquirir voluntariamente outra nacionalidade, sem imposição do Estado estrangeiro, ela perde automaticamente a nacionalidade originária.



- a) Certa. Até muito pouco tempo atrás, a regra no Brasil era que o brasileiro que adquirisse outra nacionalidade voluntariamente perdia a brasileira (salvo exceções). Isso mudou completamente! Com a promulgação da EC 131/2023, o art. 12, § 4º, da Constituição Federal foi alterado. Agora, a regra é a seguinte: não se perde mais a nacionalidade brasileira pelo simples fato de adquirir outra (seja para facilitar viagens, como no caso da Mariana, ou por qualquer outro motivo). A perda da nacionalidade agora só ocorre em duas hipóteses muito específicas: 1) cancelamento de naturalização por sentença judicial, em caso de fraude no processo ou atentado contra a ordem constitucional (aplica-se a brasileiros naturalizados); 2) pedido expresso: quando o brasileiro (nato ou naturalizado) manifesta, por escrito e perante autoridade competente, que deseja “abrir mão” da nacionalidade brasileira. No caso, Mariana adquiriu a nacionalidade asiática voluntariamente, mas não fez um pedido expresso para deixar de ser brasileira. Portanto, ela permanece sendo brasileira nata.
- b) Errada. Não há necessidade de comunicação prévia ou “autorização” do governo brasileiro para manter a nacionalidade. O silêncio da pessoa implica na manutenção do vínculo com o Brasil.

c) Errada. O exercício ou não de direitos políticos (votar) ou civis (ter bens) não interfere na titularidade da nacionalidade. A nacionalidade é um vínculo político-jurídico que independe dessas ações.

d) Errada. Esta alternativa descreve a regra antiga. Muitas pessoas ainda acreditam que a perda é automática, mas a nova emenda veio justamente para acabar com esse risco e permitir que o brasileiro tenha múltiplas nacionalidades sem medo de perder a sua original.

Letra a.

002. (2023/CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO – SP/ADVOGADO) São brasileiros naturalizados os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.



Trata-se da naturalização extraordinária prevista no inciso II, “b”, do artigo 12, da CF/1988, que concede aos estrangeiros residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e que não tenham condenação penal a nacionalidade brasileira, desde que a requeiram.

Certo.

003. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – REMOÇÃO) Analise as afirmativas a seguir e assinale a correta.

a) Pode a legislação infraconstitucional estabelecer novas hipóteses de nacionalidade brasileira primária ou originária.

b) A portaria de formal reconhecimento da naturalização, expedida pelo ministro de Estado da Justiça, é de caráter meramente declaratório e seus efeitos são ex nunc.

c) Embora não seja a regra em nosso sistema jurídico-constitucional, é possível a aquisição da nacionalidade brasileira jure matrimonii, como efeito direto e imediato resultante do casamento civil.

d) A Constituição da República impede, em caráter absoluto, a efetivação da entrega extradicional daquele que é titular, seja pelo critério do jus soli, seja pelo critério do jus sanguinis, de nacionalidade brasileira primária ou originária.



a) Errada. A legislação infraconstitucional não pode estabelecer novas hipóteses de nacionalidade brasileira primária ou originária, pois essas hipóteses estão expressamente previstas na Constituição Federal, e qualquer alteração nesse sentido exigiria uma emenda à Constituição.

b) Errada. A portaria de formal reconhecimento da naturalização, expedida pelo Ministro de Estado da Justiça, não é de caráter meramente declaratório com efeitos ex nunc (a partir de agora), mas sim declaratória com efeitos retroativos ao momento do pedido de naturalização. Esse ato reconhece o cumprimento de todos os requisitos legais para a naturalização e confere ao naturalizado os direitos inerentes à condição de brasileiro, exceto os limitados pela Constituição aos natos.

c) Errada. O sistema jurídico-constitucional brasileiro não prevê a aquisição da nacionalidade brasileira jure matrimonii (por direito do casamento) de forma direta e imediata. O casamento com cidadão brasileiro pode facilitar o processo de naturalização, reduzindo o tempo de residência exigido, mas não confere automaticamente a nacionalidade brasileira ao cônjuge estrangeiro.

d) Certa. A Constituição Federal impede, de forma absoluta, a extradição de brasileiros natos em qualquer circunstância, conforme estabelecido no artigo 5º, LI, da CF/1988.

Letra d.

004. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS/TITULAR DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – PROVIMENTO) Nos termos da Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de

- a) Ministro do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Ministro de Estado da Defesa.
- c) Juiz de Direito.
- d) Ministro do Tribunal de Contas da União.



De acordo com a Constituição Federal brasileira, determinados cargos são privativos de brasileiros natos, em virtude da relevância e da necessidade de uma vinculação mais estreita com o país. Esses cargos estão especificados no artigo 12, § 3º, da CF/1988. Segundo a Constituição Federal, são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra b.

005. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO/JUIZ SUBSTITUTO) A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais, disciplina a nacionalidade, com relação à qual é correto afirmar que

- a) são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, independentemente de que sejam registrados em repartição brasileira competente, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade ou, alcançada esta, optem, no prazo de três anos, pela nacionalidade brasileira.
- b) aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nessa Constituição.
- c) são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país, e os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) a lei poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, observados requisitos mínimos que deverão constar, obrigatoriamente, da lei regulamentadora.



É o que prevê o art. 12, I, "a" e "c", da CF/1988.

Letra c.

006. (2022/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SC/PROCURADOR DO ESTADO) Johan nasceu no território brasileiro quando seus pais, Matheus, de nacionalidade alemã, e Marie, de nacionalidade francesa, aqui se encontravam a serviço da embaixada do Egito. Meses após o seu nascimento, Johan se mudou juntamente com a família para a Espanha. Ao completar 18 anos de idade, decidiu morar no Brasil, mas tinha dúvidas em relação ao tratamento jurídico que lhe seria dispensado. Ao consultar um advogado, foi corretamente informado a Johan que ele é considerado:

- a) estrangeiro, considerando a situação pessoal dos seus pais;
- b) brasileiro nato, independentemente do cumprimento de qualquer outra condição;
- c) brasileiro nato, caso venha a residir no território brasileiro e opte, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;
- d) brasileiro nato, caso comprove que seus pais residiram no território brasileiro por mais de quinze anos ininterruptos e não tiveram condenação penal;
- e) estrangeiro, mas será alcançado pelo instituto da quase-nacionalidade por ter nascido no território brasileiro, apesar da situação pessoal dos seus pais.



De acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 12, I, "a", são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, mesmo que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país de origem no momento do

nascimento. No caso de Johan, como seus pais estavam a serviço de outro país (do Egito) no Brasil no momento de seu nascimento, ele será brasileiro nato.

Letra b.

007. (2022/SENADO FEDERAL/ADVOGADO) Helena nasceu no território do país Alfa, no qual a língua portuguesa não é adotada, quando seus pais, brasileiros naturalizados, ali se encontravam a trabalho na embaixada do país Beta. Helena, apesar de jamais ter ingressado no território nacional, tinha o sonho de seguir a carreira diplomática, representando o Brasil perante outros sujeitos de direito internacional. Ao completar dezoito anos de idade, Helena consultou um advogado a respeito da compatibilidade do seu sonho com a ordem constitucional brasileira, sendo-lhe corretamente informado que ela

- a) é brasileira nata, logo, pode ocupar um cargo da carreira diplomática.
- b) é brasileira naturalizada, o que afasta a possibilidade de ocupar um cargo da carreira diplomática.
- c) é brasileira nata, mas não pode ocupar um cargo da carreira diplomática, pois não nasceu no território brasileiro.
- d) embora seja estrangeira, pode vir a se naturalizar brasileira, o que lhe permitirá ocupar um cargo da carreira diplomática quando vier a residir no território brasileiro.
- e) será considerada brasileira nata caso venha a residir no território brasileiro e a optar por essa nacionalidade, o que lhe permitirá ocupar um cargo da carreira diplomática.



Segundo o art. 12, I, "c", da CF/1988, "são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira". Portanto, Helena será considerada brasileira nata caso venha a residir no território brasileiro e a optar por essa nacionalidade, o que lhe permitirá ocupar um cargo da carreira diplomática, conforme o art. 12, § 3º, V, da CF/1988.

Letra e.

008. (2022/POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL) No tocante ao direito de nacionalidade, segundo os termos do texto constitucional brasileiro, diz-se que é uma aquisição de nacionalidade potestativa aquela

- a) em que o filho, nascido no exterior, de pai brasileiro ou de mãe brasileira que não estejam a serviço do Brasil, vier a residir em território brasileiro e optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

- b) que também é denominada de nacionalidade primária, imposta pelo Estado de maneira unilateral, independentemente da vontade do indivíduo, no momento do nascimento.
- c) determinada pelo ius solis, sendo conferida a qualquer pessoa que nascer no território brasileiro, mesmo que seja filho de pais estrangeiros, desde que não estejam a serviço do seu país.
- d) em que a pessoa nasce no exterior, sendo filho de pai brasileiro ou de mãe brasileira, natos ou naturalizados, que não estejam a serviço da República Federativa do Brasil, condicionada ao registro de nascimento em repartição brasileira competente.
- e) conferida aos portugueses ou aos originários de países de língua portuguesa, que venham a adquirir a nacionalidade brasileira, na forma da lei, atendidos aos requisitos de residência no Brasil por um ano ininterrupto e idoneidade moral.



A aquisição de nacionalidade potestativa refere-se à possibilidade de escolha pela nacionalidade brasileira sob certas condições, quando envolve indivíduos nascidos no exterior de pais brasileiros. É o que ocorre com a parte final do art. 12, I, "c", da CF/1988, que prevê que o filho, nascido no exterior, de pai brasileiro ou de mãe brasileira que não estejam a serviço do Brasil, se vier a residir em território brasileiro e optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira, será considerado brasileiro nato.

Letra a.

009. (2022/PREFEITURA DE CONTAGEM – MG/ADVOGADO) A Constituição Federal da República reconhece como "brasileiros natos":

- a) aqueles que, segundo a lei, obtiveram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa somente idoneidade moral e residência no país por um ano
- b) os estrangeiros de dupla nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos
- c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil
- d) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de 10 (dez) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira



É o que prevê o artigo 12, I, "c", da Constituição Federal de 1988.

Letra c.

010. (2022/PREFEITURA DE CONTAGEM – MG/ADVOGADO) São privativos de brasileiro nato os cargos:

- a) de oficial das Forças Armadas e da carreira diplomática
- b) de Ministro da Justiça e de Senador da República
- c) de Ministro de Estado da Defesa e de Deputado Federal
- d) de Ministro do Supremo Tribunal Federal e de Presidente do Banco Central



Conforme o art. 12, § 3º, da CF/1988, são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra a.

011. (2022/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ/ADVOGADO) A Constituição proíbe que se estabeleça qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.



O artigo 12, § 2º, da Constituição Federal de 1988 estabelece que a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na própria Constituição Federal. Ou seja, embora haja um princípio geral de igualdade, a própria Constituição Federal prevê exceções específicas.

Errado.

012. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/POLICIAL LEGISLATIVO – ÁREA: POLÍCIA E SEGURANÇA) Maria, filha de Joana, espanhola, e de John, norte-americano, nasceu no território brasileiro quando os seus pais aqui se encontravam a trabalho em uma indústria farmacêutica. Logo após o nascimento, Maria foi levada pelos seus pais para a Argentina. Na situação descrita na narrativa, considerando os balizamentos estabelecidos pela Constituição brasileira, é correto afirmar que Maria é

- a) estrangeira, podendo optar pela nacionalidade brasileira ao atingir a maioridade, caso venha a residir no território nacional.
- b) estrangeira, sem direito reconhecido à obtenção da nacionalidade brasileira.
- c) estrangeira, podendo optar pela nacionalidade brasileira ao atingir a maioridade.
- d) brasileira naturalizada.
- e) brasileira nata.



A situação descrita trata do direito de nacionalidade conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 12, inciso I, alínea "a". Segundo a Constituição, são considerados brasileiros natos aqueles nascidos no território brasileiro, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país de origem. No caso de Maria, os pais estavam a trabalho em uma indústria farmacêutica, ou seja, não estavam a serviço de seus países de origem (Espanha e EUA). Isso implica que Maria, nascida no território brasileiro, é brasileira nata, independentemente de ter sido levada para a Argentina após o nascimento.

Letra e.

013. (2024/ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE TOCANTINS/ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: TÉCNICO JURÍDICO) Maria nasceu em território brasileiro quando sua mãe, irlandesa, e seu pai, venezuelano, aqui se encontravam a serviço de uma montadora de automóveis, cuja matriz está localizada na Alemanha. Maria deixou o território brasileiro quando ainda era criança, passando a residir no México por três décadas, tendo obtido, nesse período, a nacionalidade mexicana, o que decorreu de sua identidade com a cultura desse país. No último mês, Maria ingressou no território brasileiro e consultou um especialista a respeito de sua nacionalidade. Foi corretamente informado a Maria que ela

- a) é brasileira nata.
- b) embora fosse brasileira nata, perdeu esta nacionalidade ao se naturalizar mexicana.
- c) deve passar pelo processo regular de naturalização, a exemplo dos demais estrangeiros.
- d) como passou a residir no território brasileiro, pode optar pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo.
- e) irá obter a nacionalidade brasileira caso resida no Brasil por mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação criminal, desde que o requeira.



No caso apresentado, Maria é brasileira nata, uma vez que se enquadra no artigo 12, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal de 1988. O fato de seus pais estarem a serviço de uma montadora de automóveis com sede na Alemanha não exclui a possibilidade de aquisição automática da nacionalidade brasileira. Além disso, o fato de Maria ter adquirido a nacionalidade mexicana não altera a questão de ela ser brasileira nata, já que ela não fez pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente.

Letra a.

014. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DIREITO) São cargos privativos de brasileiros natos:

- a) Presidente da República e Oficial das polícias militares.
- b) Vice-Presidente da República e Presidente de Tribunal de Justiça.
- c) Ministro da Defesa e Presidente de Assembleia Legislativa.
- d) Presidente do Senado Federal e Oficial das Forças Armadas.



A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 12, § 3º, estabelece os cargos privativos de brasileiros natos. Entre eles estão: Presidente da República; Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministros do Supremo Tribunal Federal; Carreira diplomática; Oficial das Forças Armadas; Ministro de Estado da Defesa. Portanto, a alternativa correta é: D. Presidente do Senado Federal e Oficial das Forças Armadas.

Letra d.

015. (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA) Consoante o Direito Constitucional brasileiro, brasileira(o) naturalizada(o) pode exercer os seguintes cargos:

- a) Juiz Federal, Procurador da República, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Deputado.
- b) Juiz Federal, Procurador da República, Procurador Federal, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Senador.
- c) Juiz Federal, Procurador da República, Oficial das Forças Armadas, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Presidente do Senado.
- d) Juiz Federal, Procurador da República, Diplomata, Ministro do Superior Tribunal Militar, Senador.



De acordo com a Constituição Federal, brasileiro naturalizado não pode exercer certos cargos privativos de brasileiros natos, conforme o artigo 12, § 3º, da CF/88. No entanto, pode exercer outros cargos, como: Juiz Federal; Procurador da República; Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Senador; Deputado. Portanto, a alternativa correta é: B. Juiz Federal, Procurador da República, Procurador Federal, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Senador.

Letra b.

- 016.** (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Maria nasceu no território brasileiro quando seus pais, Juan e Belarmina, aqui se encontravam a serviço da embaixada da Espanha, país do qual eram nacionais. Pouco menos de cinco anos depois, passou a residir na Argentina juntamente com sua família, onde permaneceu até atingir a maioridade, o que ocorreu no último ano, momento em que passou a residir no Brasil. Maria é:
- a) brasileira nata;
 - b) brasileira naturalizada;
 - c) estrangeira, mas pode optar pela nacionalidade brasileira a qualquer tempo;
 - d) estrangeira e irá adquirir a nacionalidade brasileira caso resida no Brasil por um ano ininterrupto, sem condenação penal, e requeira essa nacionalidade;
 - e) estrangeira, sendo considerada brasileira naturalizada caso resida no Brasil por mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, e requeira essa nacionalidade.



A situação descrita envolve a regra da nacionalidade secundária prevista na Constituição Federal de 1988, no artigo 12, inciso II, alínea “b”, que determina que são considerados brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. Como Maria nasceu no Brasil enquanto seus pais estavam a serviço da embaixada da Espanha, ela não é considerada brasileira nata (é estrangeira). Mas pode adquirir a nacionalidade secundária se preenchidos os requisitos constitucionais citados. Portanto, a alternativa correta é: E. estrangeira, sendo considerada brasileira naturalizada caso resida no Brasil por mais de quinze anos ininterruptos, sem condenação penal, e requeira essa nacionalidade.

Letra e.

- 017.** (2024/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA FUNÇÃO JUDICIÁRIA) Maria nasceu em território brasileiro quando seus pais, Andrea e Patrícia, cidadãos italianos, aqui se encontravam a serviço de uma multinacional italiana. Logo após o nascimento, Maria dirigiu-se com a família para o exterior, vindo a renunciar à cidadania brasileira. Após esses acontecimentos, Maria foi acusada da prática de crime em determinado país europeu, tendo fugido para o Brasil, o que levou o referido país a requerer a sua extradição. Considerando os balizamentos dessa narrativa, é correto afirmar, na perspectiva exclusivamente da Constituição da República, que:
- a) Maria somente pode ser extraditada caso seja acusada de atos de terrorismo ou de tráfico ilícito de entorpecentes;
 - b) como o crime foi praticado no exterior, a extradição é possível independentemente da nacionalidade de Maria;

- c) como Maria jamais foi brasileira, não poderia renunciar a essa nacionalidade, sendo possível a sua extradição;
- d) a reaquisição da nacionalidade brasileira é possível, desde que sejam observados os termos da lei;
- e) a cidadania brasileira é irrenunciável, logo, Maria não pode ser extraditada em nenhuma hipótese.



De acordo com a Constituição Federal de 1988, a nacionalidade brasileira pode ser perdida por renúncia expressa, conforme o artigo 12, § 4º, inciso II, que prevê que o brasileiro pode renunciar à sua nacionalidade brasileira, salvo situação de apatridia. No entanto, a reaquisição dessa nacionalidade pode ser possível, conforme previsto em lei (art. 12, § 5º, da CF/1988). Além disso, o artigo 5º, inciso LI, da CF, estabelece que brasileiros natos não podem ser extraditados, mas a extradição de brasileiros naturalizados pode ocorrer em casos de crimes comuns praticados antes da naturalização ou de envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, em qualquer momento. Maria, conforme a narrativa, renunciou à nacionalidade brasileira, portanto, na perspectiva constitucional, ela é estrangeira. A reaquisição da nacionalidade brasileira seria possível, conforme os termos estabelecidos pela legislação, mas, no estado atual, a extradição de Maria é possível, já que ela não é mais considerada brasileira. Portanto, a alternativa correta é: D. a reaquisição da nacionalidade brasileira é possível, desde que sejam observados os termos da lei.

Letra d.

018. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DE TOCANTINS/TÉCNICO MINISTERIAL – ÁREA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) O nascido no estrangeiro, com pai brasileiro ou mãe brasileira, que venha a residir no Brasil adquire automaticamente a condição de brasileiro nato ao atingir a maioridade civil.



A afirmação está incorreta. De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 12, inciso I, alínea c, o nascido no estrangeiro, filho de pai brasileiro ou mãe brasileira, só poderá ser considerado brasileiro nato se cumprir uma das seguintes condições: 1) registro em repartição brasileira competente (ex.: embaixada ou consulado) ou; 2) vir a residir no Brasil e, depois disso, optar pela nacionalidade brasileira, após a maioridade. Portanto, não há uma aquisição automática da condição de brasileiro nato ao atingir a maioridade civil. A opção pela nacionalidade deve ser feita após a vinda ao Brasil e, ainda, após atingir a maioridade.

Errado.

019. (2024/CÂMARA DE VENÂNCIO AIRES – RS/AUXILIAR LEGISLATIVO) Mazulo e Liendo (2010) definem que as regras básicas de cerimonial e protocolo são norteadas por leis municipais, estaduais e federais que resguardam características culturais sob normas internacionais, sem esquecer, contudo, que são passíveis de transformação e atualização. Segundo as autoras, em solenidades e cerimônias oficiais, é obrigatória a utilização dos símbolos nacionais e devem ser observadas as regras que os regulamentam. Sendo assim, são símbolos nacionais, EXCETO:

- a) O Hino Nacional.
- b) A Bandeira Nacional.
- c) As Armas Nacionais.
- d) O Velocino Nacional.
- e) O Selo Nacional.



De acordo com o art. 13, § 1º, da CF/1988, “São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais”. Portanto, não pertence a esse rol o “Velocino Nacional”.

Letra d.

020. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, são brasileiro natos os

- a) nascidos na República Federativa do Brasil, salvo se de pais estrangeiros.
- b) que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- c) estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) portugueses com residência fixa na República Federativa do Brasil há mais de 15 anos.
- e) nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.



A alternativa correta é:

- e) Certa. Nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país. De acordo com o artigo 12, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, são considerados brasileiros natos aqueles nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que esses pais não estejam a serviço de seu país no momento do nascimento. Essa regra garante a nacionalidade brasileira àqueles

nascidos no território nacional, exceto quando os pais estrangeiros estão em missão oficial de seu país de origem.

Letra e.

021. (2024/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa que apresenta um cargo privativo de brasileiro nato.

- a) ministro do Superior Tribunal de Justiça
- b) ministro do Supremo Tribunal Federal
- c) ministro do Tribunal Superior Eleitoral
- d) ministro da Educação
- e) ministro da Justiça



A alternativa correta é: B. ministro do Supremo Tribunal Federal. De acordo com o artigo 12, § 3º, da Constituição Federal de 1988, o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal é privativo de brasileiro nato. Outros cargos que também são privativos de brasileiros natos incluem o de Presidente e Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Carreira diplomática, Oficial das Forças Armadas, e Ministro da Defesa.

Letra b.

022. (2024/PREFEITURA DE ALPESTRE – RS/BORRACHEIRO) De acordo com a Constituição Federal, é um símbolo da República Federativa do Brasil:

- a) O Futebol.
- b) A Bandeira.
- c) A Capoeira.
- d) O Churrasco.
- e) O Cristo Redentor.



A alternativa correta é: B. A Bandeira. De acordo com o artigo 13, § 1º, da Constituição Federal de 1988, os símbolos da República Federativa do Brasil são a Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Brasão da República e o Selo Nacional. O futebol, a capoeira, o churrasco e o Cristo Redentor são importantes manifestações culturais, mas não são símbolos nacionais oficiais conforme definidos pela Constituição Federal.

Letra b.

023. (2024/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO/RESIDÊNCIA JURÍDICA) Observando o que dispõe a Constituição Federal de 1988 acerca da nacionalidade, assinale a alternativa correta.

- a) São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país
- b) São brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira
- c) O cargo de Governador de Estado é privativo de brasileiro nato
- d) O cargo de carreira diplomática é privativo de brasileiro nato



A alternativa correta é: D. O cargo de carreira diplomática é privativo de brasileiro nato. Conforme o artigo 12, § 3º, da Constituição Federal de 1988, alguns cargos são privativos de brasileiros natos, dentre eles os de carreira diplomática.

As demais alternativas estão incorretas:

- a) Errada. Brasileiros natos são os nascidos no Brasil, exceto os filhos de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país de origem, conforme o artigo 12, I, 'a' da Constituição.
- b) Errada. A Constituição prevê que estrangeiros residentes no Brasil há mais de 15 anos ininterruptos, e sem condenação penal, podem requerer a naturalização, não sendo 10 anos o prazo correto.
- c) Errada. O cargo de Governador de Estado não é privativo de brasileiro nato; brasileiros naturalizados também podem exercer o cargo.

Letra d.

024. (2024/MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ/AGENTE DE APOIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) São brasileiros naturalizados

- a) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.
- b) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, sendo exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país.

e) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que algum deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.



A alternativa correta é: C. Os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, sendo exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral. Essa disposição encontra-se no artigo 12, II, 'a', da Constituição Federal de 1988, que trata dos brasileiros naturalizados. A naturalização pode ser concedida aos estrangeiros, e para os originários de países de língua portuguesa, há condições facilitadas como a exigência de apenas um ano de residência e idoneidade moral. As outras alternativas estão incorretas porque se referem a brasileiros natos e não naturalizados. A, B, D e E: Essas condições se referem à nacionalidade nata, conforme o artigo 12, I, da Constituição Federal.

Letra c.

025. (2024/PREFEITURA DE MANAUS – AM/GUARDA MUNICIPAL) De acordo com as disposições da Constituição Federal sobre a nacionalidade, assinale a alternativa que apresente corretamente uma hipótese de cargo privativo de brasileiro nato:

- a) Governador
- b) Oficial das Forças Armadas
- c) Prefeito
- d) Vereador
- e) Deputado Estadual



A alternativa correta é: B. Oficial das Forças Armadas. De acordo com o artigo 12, § 3º, da Constituição Federal de 1988, os cargos privativos de brasileiros natos incluem: Presidente e Vice-Presidente da República; Presidente da Câmara dos Deputados; Presidente do Senado Federal; Ministro do Supremo Tribunal Federal; Carreira diplomática; Oficial das Forças Armadas; Ministro de Estado da Defesa. Portanto, o cargo de Oficial das Forças Armadas é privativo de brasileiro nato. As demais alternativas (Governador, Prefeito, Vereador e Deputado Estadual) podem ser exercidas por brasileiros naturalizados.

Letra b.

026. (2024/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO/SOLDADO) Caio foi indagado por seu primo Kroiew, de nacionalidade alemã, se as normas brasileiras preveem quais são os cargos privativos a brasileiro nato e como se dá a perda da nacionalidade do brasileiro.

Considerando o teor do enunciado e o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil acerca da nacionalidade, é correto afirmar que

- a) são privativos de brasileiro nato os cargos da carreira diplomática e os de praças das Forças Armadas.
- b) será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial ou decisão irrecorrível do Ministro das Relações Exteriores, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- c) são privativos de brasileiro nato os cargos de Deputado Federal e de Senador da República.
- d) considerados estratégicos para a soberania do País, os cargos de Ministro de Estado da Defesa, da Comunicação e da Justiça e Segurança Pública são privativos de brasileiro nato.
- e) será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.



A alternativa correta é: E. Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia. A Constituição Federal, no artigo 12, § 4º, prevê que a perda da nacionalidade pode ocorrer por duas razões: (i) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; e ii) fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia (falta de qualquer nacionalidade).

As demais alternativas estão incorretas por razões específicas. Vejamos:

- a) Errada. Apenas os Oficiais das Forças Armadas, não os praças, têm a exigência de serem brasileiros natos.
- b) Errada. A perda da nacionalidade por cancelamento da naturalização é decidida por sentença judicial, e não por decisão do Ministro das Relações Exteriores.
- c) Errada. Os cargos de Deputado Federal e Senador podem ser ocupados tanto por brasileiros natos quanto naturalizados.
- d) Errada. Apenas o cargo de Ministro da Defesa é privativo de brasileiro nato, não os demais mencionados na alternativa.

Letra e.

027. (2024/DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA ADMINISTRAÇÃO) O princípio da nacionalidade, estabelecido na

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 configura-se como um dos elementos fundamentais que definem a relação jurídica entre o indivíduo e o Estado. Com relação à nacionalidade, analise os itens a seguir.

I. Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país, são brasileiros natos.

II. Os nascidos no estrangeiro que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, são brasileiros natos.

III. Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são brasileiros natos.

Está correto o que se afirma em

- a) I, II e III.
- b) I e II, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) III, apenas.



A alternativa correta é: C. I e III, apenas. Explicação:

I. Correto: Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, são considerados brasileiros natos, desde que os pais não estejam a serviço de seu país de origem. Isso está previsto no artigo 12, I, a, da Constituição Federal de 1988.

II. Incorreto: Os nascidos no estrangeiro que adquirirem a nacionalidade brasileira são brasileiros naturalizados, e não natos. A nacionalidade nata é restrita a certos casos definidos no artigo 12, I, a, b e c, da CF/1988.

III. Correto: Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são brasileiros natos, conforme o artigo 12, I, b, da CF/1988.

Letra c.

028. (2024/CÂMARA DE PIRAÍ DO SUL – PR/ASSISTENTE PARLAMENTAR) A nacionalidade se refere ao país onde uma pessoa nasceu. É a nação de origem de uma determinada pessoa ou coisa. Assim sobre o tema nacionalidade perante a Constituição Federal, assinale a alternativa correta:

- a) Não são considerados brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- b) A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição.

- c) A carreira diplomática, não é privativa de brasileiro nato.
- d) A renúncia da nacionalidade, impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.
- e) São considerados brasileiros natos, os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.



A alternativa correta é: B. A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição.

Explicação:

- a) Errada. Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil, são considerados brasileiros natos (art. 12, I, b, da Constituição).
- b) Certa. A Constituição estabelece que não pode haver distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nas hipóteses expressamente previstas, como os cargos privativos de brasileiros natos (art. 12, § 2º, da Constituição).
- c) Errada. A carreira diplomática é privativa de brasileiro nato (art. 12, § 3º, V, da Constituição).
- d) Errada. A renúncia da nacionalidade não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira, conforme a legislação aplicável (art. 12, § 5º, da Constituição).
- e) Errada. Estrangeiros que residem no Brasil por mais de 15 anos ininterruptos e sem condenação penal podem se tornar brasileiros naturalizados, não natos (art. 12, II, b, da Constituição).

Letra b.

029. (2024/CÂMARA DE ANÁPOLIS – GO/ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA DIREITO) Aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição. Já aos originários de países de língua portuguesa que queiram se naturalizar, é necessário ter residência por um período de

- a) um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- b) dois anos ininterruptos e idoneidade moral.
- c) três anos ininterruptos e sem condenação penal.
- d) quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.



A alternativa correta é: A. um ano ininterrupto e idoneidade moral. Explicação: De acordo com a Constituição Federal de 1988, os originários de países de língua portuguesa que

desejam se naturalizar brasileiros precisam ter residência no Brasil por um período de um ano ininterrupto e devem demonstrar idoneidade moral (art. 12, II, a, da Constituição Federal).

Letra a.

030. (2024/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA) Ao disciplinar as formas de aquisição e perda da nacionalidade brasileira, a Constituição Federal estabelece que será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que a) fizer pedido expresso de perda de sua nacionalidade perante autoridade judiciária competente, renúncia essa que impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, ressalvada situação que acarrete apatridia.

b) adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira e imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

c) fizer pedido expresso de perda de sua nacionalidade perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia, renúncia essa que, no entanto, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

d) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial transitada em julgado, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

e) tiver cancelada sua naturalização, por decisão da autoridade administrativa competente, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.



A alternativa correta é: C. fizer pedido expresso de perda de sua nacionalidade perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia, renúncia essa que, no entanto, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei. Explicação: De acordo com a Constituição Federal, a perda da nacionalidade pode ocorrer mediante pedido expresso do brasileiro, salvo em casos que resultem em apatridia (art. 12, § 4º, II, da CF/1988), e tal renúncia não impede a possibilidade de readquirir a nacionalidade brasileira em situações previstas na legislação (art. 12, § 5º, da CF/1988).

Letra c.

031. (2024/SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAJAÍ – SC/ENFERMEIRO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país, são brasileiros:

- a) Nacionalizado.
- b) Naturalizados.
- c) Residentes.
- d) Natos.



A alternativa correta é: D. Natos. Explicação: De acordo com a Constituição Federal de 1988, são considerados brasileiros natos os nascidos no território brasileiro, mesmo que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país de origem (art. 12, I, a, da CF/1988). Essa é uma das formas de aquisição da nacionalidade brasileira originária.

Letra d.

032. (2023/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Johan, holandês, se encontrava trabalhando na filial de uma empresa americana de cosméticos, quando iniciou um relacionamento com Maria, de nacionalidade espanhola, no território brasileiro. Desse relacionamento nasceu Lúria, que foi levada pelos pais, um ano após o nascimento no Brasil, para a Áustria, novo local de trabalho de seu pai. Considerando os balizamentos estabelecidos pela ordem constitucional, é correto afirmar que Lúria:

- a) é brasileira nata;
- b) é estrangeira, mas pode se naturalizar brasileira caso preencha os requisitos exigidos;
- c) é brasileira naturalizada, caso ratifique a opção por essa nacionalidade nos doze meses subsequentes à obtenção da maioridade civil;
- d) pode optar pela nacionalidade brasileira ao completar 18 anos de idade, desde que venha a residir no território brasileiro;
- e) é brasileira nata, desde que os seus pais tenham optado por lhe atribuir essa nacionalidade antes de Lúria completar 18 anos de idade.



A alternativa correta é: A . é brasileira nata. Explicação: Lúria nasceu no Brasil. Seus pais, Johan e Maria, são estrangeiros e estavam no Brasil a trabalho em uma empresa privada. Portanto, Lúria é brasileira nata, pois seus pais não estavam a serviço de seus países de origem (art. 12, I, a, da CF/1988).

Letra a.

033. (2024/PREFEITURA DE GUAMARÉ – RN/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS) Sobre os direitos de nacionalidade de uma pessoa, são considerados brasileiros natos

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- b) os nascidos no estrangeiro de pai ou de mãe brasileira que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) os portugueses com residência permanente no Brasil, independentemente de reciprocidade em favor de brasileiros, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente.



A alternativa correta é: B. os nascidos no estrangeiro de pai ou de mãe brasileira que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira (art. 12, I, c, da CF/1988). Explicação: Alternativa A: Trata-se de brasileiros naturalizados, e não natos. Alternativa C: Refere-se a um grupo de pessoas que pode se tornar brasileira naturalizada, e não natos. Alternativa D: não se trata de uma hipótese de nacionalidade originária (foi mera invenção do examinador).

Letra b.

034. (2024/PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ – PB/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL) Assinale a ÚNICA alternativa que apresenta um dos cargos privativos de brasileiros natos, nos termos da Constituição Federal.

- a) Prefeito.
- b) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- c) Soldado das Forças Armadas.
- d) Juiz de Direito.
- e) Deputado Estadual.



A alternativa correta é: B. Ministro do Supremo Tribunal Federal. Explicação: Ministro do Supremo Tribunal Federal é um cargo privativo de brasileiros natos, conforme estabelece a Constituição Federal (art. 12, § 3º). Prefeito, Juiz de Direito, Deputado Estadual e Soldado das Forças Armadas não são cargos exclusivos de brasileiros natos, pois podem ser ocupados por brasileiros naturalizados.

Letra b.

035. (2024/PREFEITURA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL/ANALISTA DE COMPRAS – ÁREA: CONTRATOS E LICITAÇÕES) Analise as informações a seguir:

I. À luz da Constituição Brasileira, são brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.

II. Consoante a Constituição Federal, são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.



A alternativa correta é: D. As duas afirmativas são falsas. Explicação:

I. A afirmativa I é falsa porque os brasileiros natos não são aqueles que “adquirem a nacionalidade brasileira”. Na verdade, a afirmação se trata de brasileiros naturalizados.

II. A afirmativa II também é falsa, pois a Constituição Federal prevê que a naturalização para originários de países de língua portuguesa é concedida após 1 ano de residência, enquanto para estrangeiros de outras nacionalidades é exigido um período de 15 anos. Portanto, a informação sobre o período de dez anos é incorreta.

Letra d.

036. (2024/CÂMARA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE/ANALISTA LEGISLATIVO) A Nacionalidade, prevista nos artigos 12 e 13 da Constituição Federal, pode ser adquirida pelo nascimento ou naturalização. É um vínculo jurídico e político que relaciona o indivíduo a um Estado soberano.



Está correto! A nacionalidade é, de fato, um vínculo jurídico e político que liga um indivíduo a um Estado soberano. Na Constituição Federal de 1988, o artigo 12 aborda as formas de aquisição da nacionalidade:

- 1) brasileiros natos (artigo 12, I): i) são aqueles nascidos no Brasil, independentemente da nacionalidade dos pais, exceto se os pais forem estrangeiros a serviço de seu país de origem; ii) inclui, também, aqueles nascidos no exterior, de pai ou mãe brasileiros, desde que: a) qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil; b) sejam registrados em

repartição brasileira competente; ou c) venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioria, pela nacionalidade brasileira.

2) brasileiros naturalizados (artigo 12, II): estrangeiros que adquirirem a nacionalidade brasileira, conforme as regras estabelecidas na CF/1988: a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral; b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Essas regras constitucionais refletem a intenção do Estado brasileiro de garantir uma relação de pertencimento e direitos entre o cidadão e o seu país.

Certo.

037. (2023/PREFEITURA DE LIMEIRA – SP/ASSISTENTE DE NECROPSIA) Analise as seguintes asserções e a relação proposta entre elas, tendo por referência a Constituição Federal de 1988.

I. Tales, espanhol, 50 anos, administrador de empresas, residente no Brasil há 20 anos, pode ser candidato a Presidente e Vice-Presidente da República.

PORQUE

II. A Constituição de 1988 não traz como restrição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente a necessidade de serem ocupados privativamente por brasileiros natos.

A respeito dessas asserções, assinale a alternativa correta.

- a) As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é uma justificativa da I.
- b) As asserções I e II são proposições verdadeiras, mas a II não é uma justificativa da I.
- c) A asserção I é uma proposição verdadeira, e a II é uma proposição falsa.
- d) A asserção I é uma proposição falsa, e a II é uma proposição verdadeira.
- e) As asserções I e II são proposições falsas.



Vamos analisar as asserções:

I. Tales, espanhol, 50 anos, administrador de empresas, residente no Brasil há 20 anos, pode ser candidato a Presidente e Vice-Presidente da República. Análise: Essa afirmação é falsa. De acordo com o artigo 12, § 3º, da Constituição Federal, os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República são privativos de brasileiros natos. Portanto, Tales, sendo espanhol, não pode ser candidato a esses cargos.

II. A Constituição de 1988 não traz como restrição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente a necessidade de serem ocupados privativamente por brasileiros natos. Análise: Essa afirmação também é falsa. A Constituição Federal estabelece claramente que esses cargos são privativos de brasileiros natos, conforme o mesmo artigo 12, § 3º, mencionado.

Conclusão: Com base nas análises, ambas as asserções são falsas. Portanto, a alternativa correta é: E . As asserções I e II são proposições falsas.

Letra e.

038. (2023/CÂMARA DE IBITIRAMA – ES/PROCURADOR JURÍDICO) De acordo com a Constituição Federal de 1988, em relação a nacionalidade, assinale a alternativa CORRETA.

- a) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e as armas nacionais, mas não o selo.
- b) Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão ter símbolos próprios.
- c) Aos portugueses com residência permanente no País, mesmo se não houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição Federal.
- d) A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.
- e) São brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral.



Vamos analisar cada alternativa em relação à Constituição Federal de 1988:

- a) Errada. São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino e as armas nacionais, mas não o selo. Análise: FALSA. O selo também é um símbolo nacional, conforme previsto no artigo 13, § 1º, da Constituição Federal.
- b) Errada. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão ter símbolos próprios. Análise: FALSA. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem ter seus próprios símbolos, conforme a autonomia garantida pela Constituição e segundo o art. 13, § 2º, da CF/1988.
- c) Errada. Aos portugueses com residência permanente no País, mesmo se não houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição Federal. Análise: FALSA. A atribuição de direitos inerentes ao brasileiro para portugueses depende da reciprocidade, conforme o art. 12, § 1º, da CF/1988.
- d) Certa. A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição. Análise: VERDADEIRA. A Constituição realmente estabelece que a lei não pode criar distinções entre brasileiros natos e naturalizados, exceto nas situações especificamente previstas (art. 12, § 2º, da CF/1988).

e) Errada. São brasileiros natos os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral. Análise: FALSA. Esta definição se refere aos brasileiros naturalizados, não aos brasileiros natos.

Conclusão: A única alternativa correta é: D . A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

Letra d.

039. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Hans nasceu no Brasil enquanto seus pais aqui estavam a serviço do seu país de origem, qual seja, a Alemanha. Tendo estudado em território nacional brasileiro e sendo bastante popular aqui, deseja seguir a carreira política e, eleito Deputado Federal, tomar-se Presidente da Câmara dos Deputados. Tendo em vista apenas as Informações fornecidas, com relação à possibilidade de Hans ocupar o cargo que almeja de Presidente da Câmara dos Deputados, é correto afirmar:

- a) poderá ocupá-lo, pois se trata de cargo que pode ser preenchido por brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil.
- b) não poderá ocupá-lo, pois o cargo somente pode ser preenchido por brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros provenientes de países que tenham como idioma oficial a língua portuguesa.
- c) poderá ocupá-lo, por ser brasileiro nato, uma vez que nasceu no Brasil.
- d) não poderá ocupá-lo, pois se trata de cargo privativo de brasileiro nato.
- e) poderá ocupá-lo apenas se se naturalizar brasileiro.



Vamos analisar a situação de Hans em relação à possibilidade de ocupar o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados, levando em consideração a Constituição Federal de 1988. Contexto: Hans nasceu no Brasil, mas seus pais eram estrangeiros (alemães) a serviço de seu país de origem. Assim, de acordo com a Constituição Federal, ele não é considerado brasileiro nato, pois a nacionalidade brasileira não é atribuída a filhos de estrangeiros que estejam a serviço de seu país de origem no Brasil. Nessas condições, Hans não pode ocupar o cargo que almeja de Presidente da Câmara dos Deputados, pois se trata de cargo privativo de brasileiro nato (art. 12, § 3º, II, da CF/1988).

Letra d.

040. (2023/PREFEITURA DE BELO HORIZONTE – MG/ANALISTA – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA) Joana nasceu no território brasileiro no período em que seus pais, egípcios, aqui se encontravam

a serviço da embaixada belga. Dias depois do nascimento, Joana e seus pais partiram para a Argentina, onde Joana residiu até completar 18 anos. No dia do seu aniversário, Joana tomou a decisão de retornar ao Brasil e seguir carreira política, concorrendo a um cargo eletivo no mesmo ano. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que Joana

- a) não poderá concorrer a um cargo eletivo, por ser privativo de brasileiro nato.
- b) por ser brasileira nata, pode concorrer a um cargo eletivo compatível com a sua idade.
- c) deverá se naturalizar brasileira e somente, então, poderá concorrer a todos os cargos eletivos existentes na realidade brasileira.
- d) poderá concorrer ao único cargo eletivo compatível com a sua idade, que é o de vereadora, caso opte pela nacionalidade brasileira.



Para determinar a situação de Joana em relação à sua elegibilidade, é importante analisar os detalhes da sua nacionalidade à luz da Constituição Federal de 1988. Análise do caso: Joana nasceu no Brasil, e seus pais estrangeiros (egípcios) estavam a serviço da embaixada da Bélgica. Portanto, segundo a Constituição Federal, ela é considerada brasileira nata, já que seus pais não estavam a serviço de seu país de origem no Brasil. Assim, por ser brasileira nata, Joana pode concorrer a qualquer cargo eletivo compatível com a sua idade.

Letra b.

041. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA) Valentino e Clara, argentinos, vieram passar as férias no Brasil, onde Clara deu à luz Juan Carlos. Letícia, brasileira, estava na Alemanha a serviço do Brasil, lá nascendo sua filha Jade. Com base apenas nas informações fornecidas, Juan Carlos

- a) não é brasileiro e Jade é brasileira nata.
- b) é brasileiro naturalizado e Jade é brasileira nata.
- c) e Jade são brasileiros naturalizados.
- d) e Jade são brasileiros natos.
- e) não é brasileiro e Jade é brasileira naturalizada.



Para determinar a nacionalidade de Juan Carlos e Jade com base nas informações fornecidas, é necessário considerar os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 sobre a nacionalidade.

Análise do caso de Juan Carlos: Pais: Valentino e Clara são argentinos; Nascimento: Juan Carlos nasceu no Brasil; Constituição Federal: Segundo a Constituição Federal, são brasileiros natos os nascidos no Brasil, salvo se os pais forem estrangeiros a serviço de seu país de origem. Neste caso, como Valentino e Clara não estavam a serviço de nenhum país (estavam apenas de férias), Juan Carlos é brasileiro nato.

Análise do caso de Jade: Pais: Letícia é brasileira, e estava na Alemanha a serviço do Brasil quando Jade nasceu; Nascimento: Jade nasceu na Alemanha; Constituição Federal: A Constituição determina que os filhos de brasileiros nascidos no exterior a serviço da República Federativa do Brasil são brasileiros natos (art. 12, I, b, da CF/1988). Como Jade é filha de uma brasileira a serviço do Brasil, Jade também é brasileira nata. Conclusão: Juan Carlos e Jade são brasileiros natos.

Letra d.

042. (2023/CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 4ª REGIÃO/ADVOGADO) São brasileiros naturalizados os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.



É o que prevê o art. 12, II, b, da CF/1988.

Certo.

043. (2023/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL) Frederic e Frida trabalharam no Brasil a serviço do país de origem deles, que é a Alemanha. Durante esse período nasceu, em território brasileiro, a filha desse casal, chamada Myrian. Quando das suas aposentadorias, Frederic e Frida retornaram para a Alemanha, mas Myrian continuou no Brasil com o sonho de, em algum momento, cumpridos os requisitos, tornar-se Ministra do Supremo Tribunal Federal. De acordo com a Constituição Federal, Myrian

- a) poderá exercer o cargo que almeja apenas se, ao completar 18 anos, tiver optado pela nacionalidade brasileira.
- b) poderá se tornar Ministra do Supremo Tribunal Federal apenas se obtiver a nacionalidade brasileira por meio da naturalização.
- c) é brasileira nata, pois nasceu em território nacional, podendo exercer o cargo que almeja.
- d) não é brasileira nata, mas poderá exercer o cargo que almeja, independentemente de naturalização.
- e) não é brasileira nata e, por essa razão, não poderá exercer o cargo que almeja.



Vamos analisar a situação de Myrian à luz da Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal estabelece que são brasileiros natos os nascidos em território nacional, com exceção dos filhos de estrangeiros a serviço de seu país de origem (art. 12, I, “a”). No caso de Myrian, ela nasceu no Brasil enquanto seus pais, Frederic e Frida, estavam a serviço da Alemanha. Portanto, Myrian não é brasileira nata. Nessa situação, mesmo que Myrian se

naturalize brasileira, não será possível ocupar o cargo de Ministro do STF, já que é privativo de brasileiros natos (art. 12, § 3º, IV, da CF/1988).

Letra e.

044. (2023/CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO/ANALISTA ADMINISTRATIVO) O brasileiro nato que tiver declarada a perda de sua nacionalidade, em virtude de renúncia expressa formulada perante a autoridade brasileira competente, não poderá readquiri-la, conforme a disposição expressa na Carta Magna de 1988.



Conforme o art. 12, § 5º, da CF/1988, a renúncia expressa da nacionalidade não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

Errado.

045. (2023/CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) A respeito da nacionalidade, a CRFB/1988 estabelece que:

- a) É privativo de brasileiro nato o cargo de Senador da República.
- b) São brasileiros natos aqueles que, na forma de lei, adquiram a nacionalidade brasileira.
- c) São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.
- d) São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal.
- e) São considerados brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.



Analisando as alternativas apresentadas, a única que está correta de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) é: D . São privativos de brasileiros natos os cargos de Presidente da Câmara dos Deputados e de Presidente do Senado Federal (art. 12, § 3º, da CF/1988).

Justificativas para as demais opções:

- a) Errada. É privativo de brasileiro nato o cargo de Senador da República. Errada. O cargo de Presidente do Senado é privativo de brasileiro nato, porém o naturalizado pode ser Senador da República.
- b) Errada. São brasileiros natos aqueles que, na forma de lei, adquiram a nacionalidade brasileira. Errada. Quem “adquire” a nacionalidade brasileira é o naturalizado.
- c) Errada. São brasileiros naturalizados os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil.

Errada. Esses indivíduos são considerados brasileiros natos, não naturalizados, conforme o artigo 12, I, b, da CRFB.

e) Errada. São considerados brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. Errada. Essa descrição se refere a brasileiros naturalizados, não natos.

Letra d.

046. (2023/PREFEITURA DE MARUMBI/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Segundo a Constituição Federal, são considerados brasileiros os natos e os naturalizados, sobre nacionalidade, assinale a assertiva correta:

- a) Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos estrangeiros.
- b) Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão ter símbolos próprios.
- c) Serão brasileiros naturalizados, os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.
- d) A lei poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição.



A assertiva correta, de acordo com a Constituição Federal de 1988, é: C. Serão brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira (art. 12, II, b, da CF/1988).

Justificativas para as demais opções:

- a) Errada. Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos estrangeiros. Errada. Aos portugueses com residência permanente no Brasil, se houver reciprocidade, são atribuídos direitos inerentes aos brasileiros naturalizados, e não aos direitos dos estrangeiros.
- b) Errada. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão ter símbolos próprios. Errada. A Constituição Federal permite que Estados, Distrito Federal e Municípios tenham seus próprios símbolos, como bandeiras, hinos e brasões (art. 13, § 2º, da CF/1988).
- d) Errada. A lei poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na Constituição. Errada. A Constituição proíbe distinções entre brasileiros natos e naturalizados, exceto nos casos expressamente previstos na própria Constituição Federal (art. 12, § 2º, da CF/1988).

Letra c.

047. (2023/PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO – RJ/PSICÓLOGO) No Brasil temos a hipótese de naturalização ordinária, concedida aos estrangeiros que cumpram os requisitos descritos em lei. No caso de estrangeiros originários de países de língua portuguesa, o processo de naturalização é facilitado, sendo apenas exigidos dois requisitos; assinale-os.

- a) Idoneidade moral e ausência de condenação penal.
- b) Ausência de condenação penal e requerimento do interessado.
- c) Residência no Brasil por um ano ininterrupto e idoneidade moral.
- d) Residência no Brasil por quinze anos ininterruptos e não possuir condenação penal.



No caso de estrangeiros originários de países de língua portuguesa, os dois requisitos para a naturalização são: residência no Brasil por um ano ininterrupto e idoneidade moral (art. 12, II, a, da CF/1988).

Letra c.

048. (2023/CÂMARA DOS DEPUTADOS/ANALISTA LEGISLATIVO – CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA: XVII) Considerando o que preceitua a CRFB/88, será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que

- a) tiver cancelada sua naturalização, independentemente de sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização.
- b) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.
- c) fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, incluindo situações que acarretem apatridia.
- d) que adquirir outra nacionalidade.
- e) tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional.



De acordo com o art. 12, § 4º, da Constituição Federal de 1988, será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que: I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; II – fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

Justificativas para as alternativas:

- a) Errada. A perda da nacionalidade não pode ser declarada independentemente de sentença judicial.

- b) Certa. A Constituição prevê que a perda da nacionalidade pode ocorrer em virtude de atentado contra a ordem constitucional.
- c) Errada. O pedido expresso de perda da nacionalidade pode ser feito, mas a Constituição Federal ressalva situações que acarretam apatridia, ou seja, não se considera a perda quando resulta em apatridia.
- d) Errada. De acordo com a nova redação da Constituição Federal, adquirir outra nacionalidade não resulta automaticamente na perda da nacionalidade brasileira.
- e) Errada. A Constituição Federal não menciona que a perda da nacionalidade pode ocorrer por atividade nociva ao interesse nacional.

Assim, a alternativa B é a única correta.

Letra b.

049. (2023/CÂMARA DOS DEPUTADOS/ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA CONTADOR) Antony nasceu no território brasileiro quando seus pais, Peter, de nacionalidade inglesa, e Ingrid, de nacionalidade alemã, aqui se encontravam a serviço da embaixada indiana. Poucos dias após o nascimento, a família passou a residir no território russo, ali permanecendo desde então. À luz da sistemática estabelecida na Constituição da República de 1988, é correto afirmar que Antony

- a) é brasileiro nato, a exemplo de todos que nascem no território brasileiro.
- b) é estrangeiro e, caso pretenda se naturalizar, deve atender aos requisitos previstos para a generalidade das pessoas.
- c) é estrangeiro, mas será considerado brasileiro nato caso venha a residir na República Federativa do Brasil e opte pela nacionalidade brasileira após atingir a maioridade.
- d) será considerado brasileiro nato caso venha a residir na República Federativa do Brasil e opte pela nacionalidade brasileira após atingir a maioridade.
- e) deve ser considerado brasileiro nato, o que não é afetado pela situação funcional dos seus pais à época do nascimento.



No caso, Antony é brasileiro nato, uma vez que nasceu no território brasileiro quando seus pais, Peter, de nacionalidade inglesa, e Ingrid, de nacionalidade alemã, aqui se encontravam a serviço da embaixada indiana. Nessa situação, os pais de Antony não estavam no Brasil a serviço do seu país de origem, portanto aplica-se a regra do *ius solis*, que considera Antony um brasileiro nato.

Letra e.

050. (2023/MINISTÉRIO DA DEFESA – MARINHA DO BRASIL/QUADRO TÉCNICO DO CORPO AUXILIAR DA MARINHA – ÁREA: DIREITO) Com relação aos direitos e garantias fundamentais, são cargos privativos de brasileiro nato:

- a) Ministro de Estado.
- b) Deputado Federal.
- c) Senador da República.
- d) Governador de Estado.
- e) Ministro do Supremo Tribunal Federal.



De acordo com o art. 12, § 3º, da CF/1988, são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra e.

051. (2023/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/PROFESSOR – ÁREA DIREITO) O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, disse nesta terça-feira (17) que é impossível exagerar a importância dos 35 anos de estabilidade institucional pelos quais passa o Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. [...] Segundo Barroso, os 35 anos da Constituição de 1988 são uma realização significativa num continente e num país com grande tradição de quebra da legalidade. Ele destacou, entre as conquistas do período, a estabilidade monetária, o aumento da inclusão social e os avanços nos direitos de mulheres, de pessoas negras, indígenas e com deficiência e da população LGBTQIA+. Observou, contudo, que apesar de haver um patrimônio a ser celebrado, ainda há desafios a serem superados, como a pobreza extrema, a desigualdade injusta e os altos índices de violência. Notícias STF.

Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=516177&ori=1>>.

Acesso em: 30 out. 2023.

No que se refere aos temas relacionados ao direito constitucional, julgue (C ou E) os itens a seguir.

São brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, mesmo que de pais estrangeiros, independentemente de eles estarem ou não a serviço de seu país.



A afirmação não está correta. De acordo com a Constituição Federal de 1988, são considerados brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, exceto aqueles que nasceram de pais estrangeiros que estejam a serviço de seu país de origem. Vale dizer, se os pais

estiverem a serviço de seu país de origem, o filho não será considerado brasileiro nato (art. 12, I, a, da CF/1988).

Errado.

- 052.** (2022/TRT-14ª REGIÃO/RO E AC/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Juan, menor de idade, nascido no Brasil, é filho de Martina e Victor, ambos chilenos. Em conformidade com a Constituição Federal, considerando apenas as informações fornecidas, Juan
- a) não é brasileiro nato, ainda que nascido no Brasil, pois ambos os pais são estrangeiros.
 - b) é brasileiro nato, pois nasceu no Brasil, independentemente do fato de seus pais estarem no país a serviço do Chile quando de seu nascimento.
 - c) será brasileiro nato apenas se optar, a qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
 - d) será brasileiro nato apenas se residir no Brasil até atingir a maioridade.
 - e) é brasileiro nato, desde que, quando de seu nascimento, nenhum de seus pais estivesse no Brasil a serviço do Chile.



A hipótese trazida se enquadra no art. 12, I, a, da CF/1988, segundo o qual “são brasileiros natos os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país”.

Letra e.

- 053.** (2022/TRT-17ª REGIÃO/ES/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Victor e Angela, chilenos, vieram ao Brasil passar férias e se apaixonaram pelo país, decidindo, então, fixar residência aqui, onde nasceu o primeiro filho do casal, Juan. Joana, brasileira nata, viajou grávida para a Itália para visitar uma parte da família que morava lá e, poucos dias após ter chegado, prematuramente deu à luz Maria Clara. Adalberto, brasileiro, foi morar no Canadá a serviço do Brasil, juntamente com sua esposa, Marilene, onde nasceu o filho caçula do casal, Anthony. Em conformidade com a Constituição Federal, são brasileiros natos:
- a) apenas Anthony e Maria Clara, desde que ela seja registrada em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
 - b) apenas Maria Clara, desde que seja registrada em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
 - c) apenas Juan.
 - d) apenas Anthony.

e) Juan; Anthony; e Maria Clara, desde que ela seja registrada em repartição brasileira competente ou venha a residir no Brasil e opte, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.



Juan é brasileiro nato porque nasceu no Brasil e os seus pais não estão a serviço do seu país de origem. Antony é brasileiro nato, uma vez que seu pai estava no Canadá a serviço do Brasil. Por fim, Maria Clara será brasileira nata se for registrada em repartição brasileira competente ou vier a residir no Brasil e optar, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Letra e.

054. (2022/IPREV/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II) Paulo, nascido nos Estados Unidos, filho de pais brasileiros que vivem legalmente no país, quando completou 16 anos, decidiu residir no país junto aos seus familiares e, após completar a maioridade, decidiu optar pela nacionalidade brasileira. À luz da Constituição Federal, Paulo poderá entrar com o pedido de nacionalidade brasileira? Ele será considerado brasileiro nato ou naturalizado?

- a) Paulo não poderá pedir a nacionalidade brasileira, pois nasceu e foi criado nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- b) Paulo não poderá pedir a nacionalidade brasileira, pois seus pais residiam legalmente nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- c) Paulo será considerado brasileiro naturalizado, pois nasceu e cresceu nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- d) Paulo será considerado brasileiro naturalizado, pois seus pais residiam legalmente nos Estados Unidos, sendo este seu país de origem.
- e) Paulo será considerado brasileiro nato pois antes de completar a maioridade veio residir no Brasil, quando então decidiu optar pela nacionalidade brasileira.



A situação narrada se enquadra no art. 12, I, c, da CF/1988, que diz que “são brasileiros **natos** os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira”.

Letra e.

055. (2022/TRT-13ª REGIÃO/PB/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Maria, que nasceu em país do continente africano no qual a língua oficial é a portuguesa, almejava se candidatar a um cargo eletivo no Brasil. Por tal razão, procurou o seu advogado e buscou

se informar a respeito de sua situação jurídica à luz da ordem constitucional brasileira. O advogado respondeu corretamente que Maria

- a) é considerada brasileira nata, por força do Estatuto da Igualdade.
- b) é considerada brasileira nata, caso venha a residir no território do Brasil e opte por essa nacionalidade.
- c) pode se naturalizar brasileira, na forma da lei, desde que resida no território do Brasil por um ano ininterrupto e tenha idoneidade moral.
- d) pode se naturalizar brasileira, na forma da lei, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Ministério das Relações Exteriores;
- e) pode se naturalizar brasileira, na forma da lei, desde que resida no território do Brasil por mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação criminal.



É o que estabelece o art. 12, II, a, da CF/1988, segundo o qual “são brasileiros naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral”.

Letra c.

056. (2022/TRT-16ª REGIÃO/MA/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA – QUALQUER ÁREA) João nasceu na França quando seus genitores, ambos brasileiros, ali se encontravam a trabalho em uma conhecida indústria automobilística. Ao completar 18 anos, jamais tendo vindo ao território brasileiro, teve dúvidas em relação a sua nacionalidade, já que não fora registrado em nenhuma repartição brasileira situada na França. Ao consultar um advogado sobre sua nacionalidade, foi corretamente informado a João que ele

- a) é brasileiro nato, por ser filho de pais brasileiros.
- b) pode se naturalizar brasileiro, bastando que venha a residir no território nacional.
- c) será considerado brasileiro nato caso venha a residir no território brasileiro.
- d) será considerado brasileiro nato caso venha a residir no território brasileiro e, além disso, opte, a qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.
- e) é brasileiro nato de condição especial, considerando que nasceu no estrangeiro e não foi registrado em repartição brasileira situada na França.



É o dispõe o art. 12, I, c, da CF/1988, para quem “são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira”.

Letra d.

057. (2022/CRT-04/ASSISTENTE JURÍDICO) Podem tornar-se brasileiros naturalizados os estrangeiros, de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal.



É o que estabelece o art. 12, II, b, da CF/1988, segundo o qual “são brasileiros naturalizados os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira”.

Certo.

058. (2022/POLITEC-RO/PERITO CRIMINAL/ÁREA 15/ENGENHARIA AGRÔNOMA/AGRONOMIA)

Caso requeira, será brasileiro naturalizado aquele que for

- a) nascido no Brasil, filho de pais estrangeiros que não estejam a serviço de seu país.
- b) originário de país de língua portuguesa com residência no Brasil por um ano ininterrupto e com idoneidade moral.
- c) estrangeiro residente no Brasil há mais de dez anos ininterruptos e sem condenação penal.
- d) nascido no estrangeiro, de genitor brasileiro, que venha a residir no Brasil antes dos dezoito anos de idade.
- e) nascido no estrangeiro, de genitor brasileiro, registrado em repartição brasileira e que faça essa opção.



Conforme o art. 12, II, a, da CF/1988, “são naturalizados os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral”.

Letra b.

059. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Márcia, filha de brasileiro e mãe americana, nasceu na Argentina enquanto seu pai atuava como embaixador representando o Brasil. Sendo assim, pela Constituição Brasileira, Márcia é considerada:

- a) brasileira nata.
- b) americana nata.
- c) brasileira naturalizada.
- d) americana naturalizada.
- e) estrangeira.



A situação se enquadra no art. 12, I, b, da CF/1988, para quem “são brasileiros natos os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil”.

Letra a.

060. (2022/SEA-SC/ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Aos brasileiros natos são privativos os cargos de:

- a) Presidente, Vice-Presidente e Governador.
- b) Presidente, Vice-presidente e Oficial das Forças Armadas.
- c) Presidente, Vice-presidente e Senador.
- d) Presidente, governador e Senador.
- e) Presidente, Vice-Presidente e Vereador.



De acordo com o art. 12, § 3º, da CF/1988, “são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra b.

061. (2022/AGERGS/TÉCNICO SUPERIOR ADVOGADO) Considerando o disposto na Constituição Federal, é privativo de brasileiro nato o cargo de:

- a) Vice-Presidente da República.
- b) Vice-Presidente do Senado Federal.
- c) Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.
- d) Oficial da Polícia Militar.
- e) Desembargador Federal.



Conforme o art. 12, § 3º, da CF/1988, “são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra a.

062. (2022/PREFEITURA DE RESTINGA SÊCA-RS/ADVOGADO DO CREAS) O cargo de _____ é privativo de brasileiro nato. Com base na Constituição Federal, assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- a) Senador.
- b) Oficial da Segurança Pública.
- c) Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- d) Ministro de Estado.
- e) Deputado Federal.



Em obediência ao art. 12, § 3º, da CF/1988, "são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra c.

063. (2022/DPE-CE/DEFENSOR(A) Público(a) de Entrância Inicial) A Constituição Federal prevê que são privativos de brasileiros natos os cargos

- a) de Governador.
- b) da mesa diretora da Câmara dos Deputados.
- c) de Ministro de Estado.
- d) de carreira diplomática.
- e) de Ministro dos Tribunais Superiores.



Segundo o art. 12, § 3º, da CF/1988, "são privativos de brasileiro nato os cargos: I – de Presidente e Vice-Presidente da República; II – de Presidente da Câmara dos Deputados; III – de Presidente do Senado Federal; IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal; V – da carreira diplomática; VI – de oficial das Forças Armadas; VII – de Ministro de Estado da Defesa.

Letra d.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

